

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IX Nº 1987 36 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS., TERÇA FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1987.

CZ\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.957 DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

Reajusta os valores de vencimentos e salários dos servidores autárquicos, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei nº 693, de 5 de janeiro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, na forma dos anexos I, II, III e IV deste Decreto, os valores, respectivamente, dos símbolos dos cargos em comissão de direção e assessoramento superiores (FCS), dos cargos em comissão de assistência imediata (FCA), das funções gratificadas (FCI) e das referências dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal das Autarquias Estaduais.

Parágrafo único - Na fixação dos valores compreendidos no Anexo IV a que se refere este artigo, foram aplicados os seguintes percentuais, sobre os vigentes em 31 de dezembro de 1986:

- a) referências 101 a 110, 30%;
- b) referência 111, 29%;
- c) referência 112, 27%;
- d) referência 113, 26%;
- e) referência 114, 25%;
- f) referência 115, 24%;
- g) referência 116, 23%;
- h) referência 117, 22%;
- i) referência 118, 21%;
- j) referência 119, 20%;
- l) referência 120, 19%;
- m) referências 121 a 130, 18%.

Art. 2º - O salário-família dos servidores autárquicos passa a corresponder a Cr\$ 15,30 por dependente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 180 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1987

RAMEZ TEBET
Governador

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VALOR FIXO	REPRESENTAÇÃO		AJUDA DE CUSTO		TOTAL
		X	VALOR	X	VALOR	
FCS-1	7.197,83	50	3.598,92	100	10.796,75	21.593,50
FCS-2	6.550,48	45	2.947,72	100	9.498,20	18.996,40
FCS-3	6.023,86	35	2.108,35	100	8.132,21	16.264,42
FCS-4	5.659,60	25	1.414,90	100	7.074,50	14.149,00
FCS-5	5.226,65	15	784,00	100	6.010,65	12.021,30
FCS-6	4.647,99	10	464,80	100	5.112,79	10.225,58

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA

SÍMBOLO	VALOR FIXO	REPRESENTAÇÃO		AJUDA DE CUSTO		TOTAL
		X	VALOR	X	VALOR	
FCA-1	2.491,56	50	1.245,78	50	1.868,67	5.606,01
FCA-2	2.285,50	45	1.028,48	50	1.656,99	4.970,97
FCA-3	2.075,26	40	830,10	50	1.452,68	4.358,04
FCA-4	1.764,54	30	529,30	50	1.146,92	3.440,76
FCA-5	1.661,04	20	332,21	50	996,63	2.989,88
FCA-6	1.452,89	10	145,29	50	799,09	2.397,27

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FCI-1	1.521,58
FCI-2	1.369,63
FCI-3	1.217,68
FCI-4	1.003,28
FCI-5	761,83
FCI-6	543,27
FCI-7	435,03
FCI-8	389,24
FCI-9	335,12
FCI-10	278,92

ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
101	1.438,42
102	1.552,06
103	1.674,66
104	1.806,96
105	1.949,71
106	2.103,74

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decretos.....		01
Secretarias de Estado.....		04
Administração Indireta.....		10
Boletim de Pessoal.....		18
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas.....		28
PARTE IV	MUNICIPALIDADE	
Prefeitura da Capital.....		28
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....		35

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos de Casa Civil	CLETO LUIZ MEHDOINÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONRADO DASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERIO JOSE GIGOLIS
Secretário de Estado de Fazenda	LIILAGO FRANCO CAIÇADO
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FINANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACIA
Secretário de Estado de Educação	IDEIROS MACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	ROBERTO HITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ADEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSYALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador Geral da Justiça	
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJODiretor de Adm. e Finanças:
LAERTE DE AVILAParque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 382-9649
79.100 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas seqüencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:
- Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" - das 12:00 às 18:00 horas
- Rua Cândido Mariano, nº 2019 - das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques COMPROVADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande(MS). Interior e outros Estados devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:
Texto por compor(cm/col) Cz\$ 20,00
Texto composto(cm/col) Cz\$ 13,00
Editais Judiciais(cm/col) Cz\$ 13,00
Valor mínimo de publicação Cz\$ 50,00

OBS: - Os originais devem ter 15 cm de largura no seu texto original.

Preço de assinaturas e do exemplar:
Assinatura com remessa postal Cz\$ 160,00
Assinatura (retirada na IOSUL) Cz\$ 110,00
Exemplar atrasado Cz\$ 1,50
Exemplar do dia Cz\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar) Cz\$ 0,40

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;
2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;
3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou seqüência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

107	2.269,93
108	2.449,25
109	2.642,74
110	2.851,51
111	3.053,12
112	3.243,24
113	3.471,90
114	3.716,45
115	3.977,96
116	4.257,61
117	4.556,60
118	4.876,28
119	5.218,02
120	5.583,33
121	5.973,79
122	6.445,71
123	6.954,92
124	7.504,36
125	8.097,20
126	8.736,87
127	9.427,09
128	10.171,82
129	10.975,40
130	11.842,46

DECRETO Nº 3.958 DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Reajusta os valores dos salários dos servidores do convênio que indica, e dá ou tras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei nº 693, de 5 de janeiro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados, na forma do Anexo deste Decreto, os valores dos salários dos servidores do Convênio de Classificação e Padronização de Produtos Vegetais, de que trata o Anexo I do Decreto nº 3.609, de 13 de junho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1987

RAMEZ TEBET
Governador

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração
ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

ANEXO

(Art. 1º do Dec. nº 3.958, de 19 de janeiro de 1987)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CÓDIGO	REAJUSTAMENTO		
		DE Cz\$	Para Cz\$	Z
Técnico de Nível Superior	FTC-NS	8.738,68	10.311,64	18
Técnico de Contabilidade	FTC-TC	2.979,62	3.724,53	25
Assistente de Administração	FTC-AA	2.979,62	3.724,53	25
Agente Administrativo	FTC-AD	1.929,73	2.508,65	30
Motorista	FTC-MD	1.929,73	2.508,65	30
Contínuo	FTC-CT	1.929,73	2.508,65	30
Auxiliar de Classificação	FTC-AC	1.929,73	2.508,65	30
Classificador A-1	FTC-CL	2.979,62	3.724,53	25
Classificador A-2	FTC-CL	3.110,52	3.857,04	24
Classificador A-3	FTC-CL	3.241,42	4.019,36	24
Classificador B-1	FTC-CL	3.372,33	4.147,97	23
Classificador B-2	FTC-CL	3.546,33	4.361,99	23
Classificador B-3	FTC-CL	3.720,33	4.538,80	22
Classificador C-1	FCT-CL	3.894,36	4.751,09	22
Classificador C-2	FCT-CL	4.115,61	4.938,73	20
Classificador C-3	FCT-CL	4.337,25	5.204,70	20

DECRETO Nº 3.959 DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza os titulares de entidades da Administração Pública Indireta e das Fundações instituídas e mantidas pelo Estado a procederem alterações orçamentárias.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e

Considerando que as entidades da Administração Pública Indireta e as Fundações instituídas pelo Estado possuem autonomia administrativa e financeira;

Considerando que um dos objetivos do Governo do Estado é efetivar a descentralização administrativa;

Considerando que esta descentralização administrativa significa racionalização de procedimentos operacionais, com a consequente economia de recursos e maior agilização da máquina governamental,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os titulares das entidades da Administração Pública Indireta e das Fundações instituídas e mantidas pelo Estado, autorizados a procederem as alterações nos orçamentos de suas respectivas entidades e fundações, desde que observados:

I - os valores e a destinação, quando tratar-se de transferências, subvenções, aportes e auxílios constantes do Orçamento Programa do Estado;

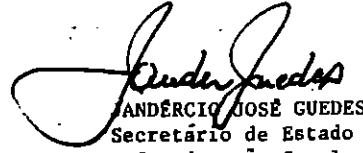
II - a existência de recursos financeiros disponíveis quando tratar-se de receita diretamente arrecadada.

Parágrafo único - As alterações deverão ser baixadas através de Portaria e terão validade somente após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


ANDERSON JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 3.960 DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Abre às Unidades Orçamentárias que menciona o crédito suplementar no valor de Cz\$ 106.350.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 687, de 17 de dezembro de 1986 e ainda;

Considerando o contido nas Exposições de Motivos nºs 761, 797 e 801, datadas de 18/12/86, 19/12/86 e 23/12/86, todas do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

Considerando que dos Convênios celebrados entre o Governo do Estado e o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente resultaram saldos no Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul; e

Considerando, finalmente, que os recursos financeiros advindos das considerações acima serão liberados no corrente bimestre,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 106.350.000,00 (cento e seis milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), na seguinte forma:

- | | |
|--|--------------------|
| 1700 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral | |
| 1701 - SEPLAN - Gabinete do Secretário | |
| 1701.03090212.014 - Manutenção e Operacionalização da SEPLAN | |
| 4000 - Despesas de Capital | |
| 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial | |
| FONTE 09 | Cz\$ 1.185.000,00 |
| 4100 - Secretaria de Obras Públicas | |
| 4101 - SOP - Gabinete do Secretário | |
| 4101.03070212.048 - Manutenção e Operacionalização da SOP | |
| 4000 - Despesas de Capital | |
| 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial | |
| FONTE 11 | Cz\$ 7.000.000,00 |
| 4110 - SOP - Entidades Supervisionadas | |
| 4110.16885311.814 - Projetos a Cargo do DERSUL | |
| 4000 - Despesas de Capital | |
| 4311 - Auxílios para Despesas de Capital | |
| 4311.01 - Auxílios a Entidades Estaduais para Obras | |
| FONTE 09 | Cz\$ 85.965.000,00 |
| 4110.13760351.818 - Projetos a Cargo da SANESUL | |

4000 - Despesas de Capital
 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de
 Empresas Comerciais ou Financeiras
 FONTE 11 Cz\$ 6.000.000,00
 SUB-TOTAL FONTE 09 Cz\$ 85.965.000,00
 SUB-TOTAL FONTE 11 Cz\$ 13.000.000,00
 4300 - Encargos Gerais do Estado
 4301 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN
 4301.03091831.034 - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso
 do Sul - FUNDESUL
 4000 - Despesas de Capital
 4313 - Contribuições a Fundos
 FONTE 12 Cz\$ 6.200.000,00
 TOTAL FONTE 09 Cz\$ 87.150.000,00
 TOTAL FONTE 11 Cz\$ 13.000.000,00
 TOTAL FONTE 12 Cz\$ 6.200.000,00
 TOTAL GERAL Cz\$ 106.350.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cz\$ 87.150.000,00 (oitenta e sete milhões, cento e cinquenta mil cruzados) da Fonte 09, Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) da Fonte 11 e Cz\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados) da Fonte 12.

Art. 3º - A alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas, decorrente deste decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1987

RAMEZ TEBET
Governador

Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

**Secretaria de
Planejamento e Coordenação Geral**

DELIBERAÇÃO CONSIN/P Nº 034/87

Em, 16 de janeiro de 1987

Autoriza a aquisição, pela Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. de equipamentos de informática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vis

ta a deliberação favorável do Plenário do Conselho, referente ao pleito do Departamento de Inspeção de Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica a Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL, autorizada a adquirir os equipamentos de informática descritos no processo nº 02/0671/86, de 08 de dezembro de 1986, para atender ao Departamento de Inspeção de Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1987

Jandercio José Guedes
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN/P Nº 035/87

Em, 16 de janeiro de 1987

Autoriza a aquisição, pela Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL, de equipamentos de informática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSIN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a apreciação favorável do Plenário do Conselho, em reunião realizada em 16 de janeiro de 1987, referente ao pleito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica a Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL, autorizada a adquirir os equipamentos de informática, em conformidade com as características descritas no processo nº 02/0690/86, de 16 de dezembro de 1986, para atender ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, com vistas a operacionalização do Sistema de Multas do Departamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1987.

Jandercio José Guedes
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN/P Nº037/87

Em, 16 de janeiro de 1987

Autoriza a Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL, substituir equipamentos de informática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apreciação favorável do Plenário do Conselho, em reunião realizada em 16 de janeiro de 1987, referente ao pleito da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL;

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica a Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL autorizada a substituir sua unidade controladora de discos magnéticos, em conformidade com as características e condições previstas no processo nº 02/0662/86, de 05 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1987

Jander Juedes
JANDÉRCIO JOSÉ GUEDES
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN/P Nº038/87

Em, 16 de janeiro de 1987

Autoriza a aquisição pela Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL, de equipamentos de informática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação favorável do Plenário do Conselho, em reunião realizada em 16 de janeiro de 1987, referente ao pleito da Secretaria de Fazenda,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica a Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL autorizada a adquirir os equipamentos de informática necessários à operacionalização do Projeto Despesa, descritos no processo nº 02/0694/86, de 19 de dezembro de 1986, para atender à Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de

sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1987

Jander Juedes
JANDÉRCIO JOSÉ GUEDES
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN/P Nº039/87

Em, 16 de janeiro de 1987

Constitui Comissão de Estudos prevista na Deliberação CONSIN Nº 018/86, de 15 de abril de 1986, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Deliberação CONSIN nº 018/86, de 15 de abril de 1986,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estudos para analisar a situação do Centro de Processamento de Dados da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, à luz da legislação do Sistema Estadual de Informática e demais disposições pertinentes, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S.A. - PRODASUL:

- a) NAUM COSTA SOUZA, na qualidade de Presidente da Comissão;
- b) RICARDO MARTINS DA ROSA;

II - Representantes da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL:

- a) VICTOR ALFREDO SWINERD;
- b) FERNANDO LANZETTI;
- c) PAULO CESAR DE ARRUDA CANGUSSU.

Art. 2º - A Comissão de Estudos deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos ao Presidente do CONSIN, através do Diretor-Presidente da PRODASUL, até o dia 17 de fevereiro de 1987.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, segundo determinar seu Presidente, em local por este determinado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1987

Jander Juedes
JANDÉRCIO JOSÉ GUEDES
Presidente do CONSIN

[illegible]

Em; 19 de janeiro de 1987

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas dos Encargos Gerais do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decre-
to nº 3.910, de 22 de dezembro de 1986.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, conforme quadro anexo, a Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEPLAN-EGE/SEPLAN, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEF Nº 002/86, de 29 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua pu

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1987

JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUICAO POR SETORES		BANCA A EXERCITAR EM 1967 DE 10/01/67		ALTERACAO - CONTINUA	
TABELA				EXERCICIO DE 1967	
				FALSA - R	
BANCA - EXERCICIOS GERAIS DO ESTADO				VALORES EM CR\$1.000	
UNIDADE - RECURSOS NOV. A SUPERVIRIA DO DEPLAN - C/DL-DEPLAN				CONTINUA - CONTINUA	
APLICACAO		QUOTAS			
INSTRUMENTO / FOR		1		2	
IMPENSA		3		4	
TOTAL		5		6	
TOTAL GERAL		7		8	
DESPESA DE CAPITAL		9		10	
TOTAL GERAL		11		12	

Secretaria de Fazenda

11ª DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA
AGENCIA FAZENDARIA DE MARACAJU
EDITAL DE INTIMACAO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) '

dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, fica INTIMADA a firma **MARIA, HELENA MADRI**, n.º pessoa de seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, Inscrição Estadual nº 28.099.740-4, CGC nº 03.862.000/0001-99, a comparecer na Agência Fazendária de Maracaju, a fim de liquidar seu débito para com a Fazenda Pública Estadual ou apresentar impugnação às infrações descritas no Auto de Infração nº 0153, sob pena de **REVELIA**, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no andamento normal do processo.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARACAJU/ 11ª DRF.

ANTONIO COSTA
Chefe de Agenfa.

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0002/87.

Favorecido: ANDRÉA-Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços

Valor: CZ\$ 3.480,00, - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-

Lei nº2300 de 21.11.86.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº 04/0003/87.

Favorecido: IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL-IOSUL.

Objeto: Prestação de serviço

Valor: CZ\$ 2.420,00, - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DE ESTADO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos estimativos.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0004/87.

Favorecido: VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de passagens e transportes de encomendas.

Valor: CZ\$ 36.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0005/87.

Favorecido: XEROX INDUSTRIAL E COMÉRCIAL S/A.

Objeto: Prestação de serviços.

Valor: CZ\$ 45.000,00, - Amparo legal: inciso IV do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº 04/0008/87.

Favorecido: CARLOS PRESTES DE MACEDO.

Objeto: Prestação de serviços

Valor: CZ\$ 36.000,00, - Amparo legal: inciso VIII do art. 8º do Decreto-Lei nº19/79.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos estimativos.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0009/87.

Favorecido: TELEMAT - TELECOMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO S/A.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 7.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 8º Decreto-Lei nº 19/79.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0010/87

Favorecido: SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Prestação de serviço

Valor: CZ\$ 36.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0011/87.

Favorecido: ENERSUL-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO

DO SUL S/A.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 36.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0012/87.

Favorecido: POSTO DOM BOSCO.

Objeto: Fornecimento de material de Consumo.

Valor: CZ\$ 4.000,00, - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.87.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0015/87.

Favorecido: EMPRES. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRTEL.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 4.500,00, - Amparo legal: inciso IV do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0016/87.

Favorecido: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

DO SUL - PRODASUL.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 6.060.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0017/87.

Favorecido: EMPRESA RADIJORNALISTICA MATOGROSSENSE LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Valor: CZ\$ 2.400,00 - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0018/87

Favorecido: S/A CORREIO BRASILIENSE.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 1.800,00, - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº 04/0023/87.

Favorecido: BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 15.000,00, - Amparo legal: inciso V do art. 8º de Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0024/87

Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: CZ\$ 5.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79.

- Dia: 05.01.87 - Processo nº04/0025/87.

Favorecido: CLICHERIA MS LTDA.

Objeto: Fornecimento de material de consumo

Valor: CZ\$ 5.000,00, - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL

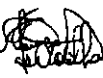
DELEGACIA CENTRAL DE POLÍCIA

EDITAL DE CITAÇÃO

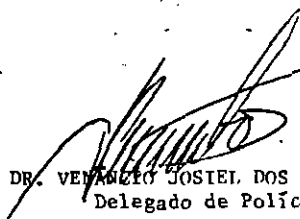
O Dr. VENÂNCIO JOSIEL DOS SANTOS, Delegado de Polícia desta Delegacia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital, vir em ou dele conhecimento tiverem, que nesta Delegacia Central de Polícia, corre um Procedimento Contravencional contra FRANCISCO PACHECO, brasileiro, nascido aos 02.11.1936, residente à rua Carlos Ferreira Viana nº 544, Vila Cidade Universitária, nesta Capital, por prática de Lesão Corporal Culposa (art. 129 § 6º do C.P.B.), e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, por estar havendo o pressuposto do artigo 362 do C.P.P cita-o pelo presente a comparecer nesta Delegacia, no dia 30.01.87, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e presenciar a inquirição das Testemunhas. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada na porta desta Delegacia.

DADO E LAVRADO nesta Capital, na Delegacia Central de Polícia, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) de um

mil novecentos e oitenta e sete (87). Eu  Escrivão que o datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL:


DR. VENÂNCIO JOSTEL DOS SANTOS
Delegado de Polícia

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 12 DE JANEIRO DE 1.987

Distribuí faixas numéricas para a abertura de processo nos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 2º, do Artigo 5º, do Decreto nº 39 de 01 de janeiro de 1.979;

RESOLVE:

Artº 1º - Fica distribuída a Secretaria de Saúde as faixas numéricas infra-relacionadas, para abertura no ano de 1.987;

I - Secretaria de Saúde.....0001 à 4.500.

Artº 2º - Esta Resolução produzirá efeitos a contar de 01 de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande-MS., 12 de janeiro de 1.987


JORGE JOÃO CHACHA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Educação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do Regimento do Conselho Estadual de Educação, o Secretário de Estado de Educação HOMOLOGA as Deliberações daquele Colegiado, a seguir relacionadas. Campo Grande, 18 de dezembro de 1.986.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.656, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.986

EMENTA: Prorroga a Autorização de Funcionamento do Ensino de 2º Grau, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "RUI BARBOSA", de Cassilândia-MS.

(Replicado por incorreção - Publicado no D.O. nº 1972, de 24 de dezembro de 1.986 - pag. 25).

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a Anulação de Empenhos por Estimativa.

Processo: 06/0107/86- 31.12.86

Favorecido: E.B.C.T-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 21.908.28,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0108/86- 31.12.86

Favorecido: Embratel- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 8.020.91,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0109/86- 31.12.86

Favorecido: Enersul- Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 36.065.21,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0110/86- 31.12.86

Favorecido: Iosul- Imprensa Oficial de MS.

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 16.000.80,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0115/86- 31.12.86

Favorecido: Telemat- Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 58.759.56,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0118/86- 31.12.86

Favorecido: Xerox Industrial e Comercial S/A

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 8.256.61,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0120/86- 31.12.86

Favorecido: Sanesul- Empresa de Saneamento de MS.

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 15.935.67,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0229/86- 31.12.86

Favorecido: Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos.

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 9.153.30,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Processo: 06/0444/86- 31.12.86

Favorecido: Vanderlei Rodrigues Sone

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 299.00,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso II

Processo: 06/0604/86- 31.12.86

Favorecido: Vasp- S/A - Viação Aérea São Paulo

Objeto: Empenho por Estimativa

Valor: Cz\$: 8.220.74,-Amparo Legal Dec. Lei nº 19/79 Art.8º Inciso VII

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

Processo: 06/0556/86- 04.12.86

Favorecido: Raul Brites

Objeto: Mão de obra, parte elétrica do prédio desta Secretaria.

Valor: Cz\$: 650.00,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso II

Processo: 06/0557/86- 04.12.86

Favorecido: Auto Peças Chacha Ltda

Objeto: Pastilha, lixa de ferro, hidrovácuo.

Valor: Cz\$: 3.723.85,-Amparo Legal Dec.Lei nº 19/79 Art.8º Inciso II

Secretaria de Indústria e Comércio

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

Processo nº : 05/00205/86 - Data 22.08.86
Favorecido : MANUTEL - JOSÉ MALUF FILHO
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Valor : Cz\$ 1.309,00
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00209/86 - Data 26.08.86
Favorecido : JOSÉ RIBEIRO SOARES
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 1.609,00
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79

Processo nº : 05/00212/86 - Data 01.09.86
Favorecido : XEROX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Valor : Cz\$ 2.216,46
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00213/86 - Data 02.09.86
Favorecido : BANCA DE REVISTA POP LTDA.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor : Cz\$ 306,00
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00214/86 - Data 03.09.86
Favorecido : MITSUI YOSHIOKA DO BRASIL S/A AGRO IND. EXPORTAÇÃO
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Valor : Cz\$ 855,50
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00215/86 - Data 04.09.86
Favorecido : FAISA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Valor : Cz\$ 3.271,00
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00216/86 - Data 05.09.86
Favorecido : AVELINO DOS REIS: OTICA, JOIAS E RELÓGIOS LTDA.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor : Cz\$ 775,00
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00217/86 - Data 09.09.86
Favorecido : ELIZABETH HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 3.808,60
Amparo Legal : Dec. Nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Processo nº : 05/00224/86 - Data 16.09.86
Favorecido : EMPAR EMPREITEIRA EDSON ANDRADE LTDA.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor : Cz\$ 2.000,00
Amparo Legal : Dec. Lei 19/79 - Art. 8º Inc. II Alt. P/ Lei 316 de 16.12.81.

Processo nº : 05/00225/86 - Data 17.09.86
Favorecido : JOSÉ RIBEIRO SOARES
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 2.413,50
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Processo nº : 05/00229/86 - Data 17.09.86
Favorecido : EDSON BOTELHO
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 1.034,25
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Processo nº : 05/00230/86 - Data 17.09.86
Favorecido : ROSALDO BARBOSA LINS
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 1.034,25
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Processo nº : 05/00232/86 - Data 18.09.86
Favorecido : ESAD - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 4.826,50
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Processo nº : 05/00233/86 - Data 18.09.86
Favorecido : JOSÉ RIBEIRO SOARES
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 8.045,00
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Processo nº : 05/00234/86 - Data 18.09.86
Favorecido : MANUELITO DE SOUSA DANTAS
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 6.895,00
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79

Processo nº : 05/00235/86 - Data 18.09.86
Favorecido : GILTON ALMEIDA SILVA
Objeto : DIÁRIAS
Valor : Cz\$ 7.240,50
Amparo Legal : Dec. nº 207 - Art. 1º Parágrafo I de 21.08.79.

Administração Indireta

PREVISUL

LICITAÇÃO Nº 001/87

TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Edital

A COMISSÃO DE COMPRAS, devidamente Autorizada pelo Diretor Geral do PREVISUL, através do Processo nº 04/100.497/87, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a Licitação acima referida, objetivando a contratação de uma Firma prestadora de serviços para Assistência técnica e Conserto aos Aparelhos de Ar condicionados do Instituto.

Somente poderão participar da presente Licitação, as firmas que estejam devidamente habilitadas no Registro Central de Fornecedores, no Ramo de Serviços, classe 115.

O recebimento e abertura dos Envelopes contendo Documentação e Propostas ocorrerá às 13:30 (treze e trinta) horas do dia 02 de Fevereiro de 1.987.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Compras deste Instituto, sito à sala nº 07, Avenida Mato Grosso 341-1º andar, Centro.

Campo Grande, MS., 16 de Janeiro 1987

João Pereira da Silva
Diretor Geral/PREVISUL

DERSUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO:

Processo nº 7513/86/AC - Data 12/12/86
Credor : DIVERSOS PESSOAL - DIÁRIA
Objeto : Despesas com diárias e suprimento de fundos
Valor : Cz\$ 200.000,00
Amparo Legal: Dec. Lei 17/79 Art. 18º Inc. V Alt. pelo Dec. 52/79

Processo nº 8399/86/AC - Data 12/12/86
Credor : ANTONIO SIMÃO ABRÃO E CIA
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor : Cz\$ 5.520,00
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc. VI

Processo nº 9142/86/AC - Data 12/12/86
Credor : URIO BATERIAS LTDA
Objeto : Aquisição de peças e acessórios para veículos
Valor : Cz\$ 14.985,00
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc. II Alt. pela lei 316/81 Art. 1º

Processo nº 9098/86/AC - Data 12/12/86
Credor : CETEC-CENTRO TEC. AUT. EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto : Revisão geral em máquinas de calcular
Valor : Cz\$ 1.380,00
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc. II Alt. pela lei 316/81 Art. 1º

JUCEMS**PROCESSOS DEFERIDOS EM 08 DE JANEIRO DE 1.987****PROTOCOLOS**

FIRMA INDIVIDUAL: 0015/A - 0020/A - 0023/A - 2587/B - 3019/B - 0037/B - 0041/B - 0049/B - 5489/I - 5612/I - 6169/I - 6385/I - 6536/I - 6650/I - 6652/I - 0038/I - 0048/I - 0053/I - 0055/I - 0057/I - 0067/I - 0068/I - 0069/I - 0074/I - 0080/I - 0082/I - 0102/I - 0104/I - 0107/I - 0109/I - 0111/I - 0115/I - 0125/I - 0117/I -.

CONTRATO SOCIAL: 3028/A - 3081/B - 3143/B - 0002/B - 0010/B - 0015/B - 0028/B - 0039/B - 0043/B - 0061/B - 2162/C - 2280/C - 5958/I - 6345/I - 6648/I - 6721/I - 0012/I - 0042/I - 0059/I - 0060/I - 0066/I - 0096/I - 0108/I -.

ANOTAÇÃO: 1960/C - 2208/C - 2212/C - 4522/I - 5595/I - 6245/I - 6391/I - 6612/I - 6680/I - 0032/I - 0062/I -.

ALTERAÇÃO: 2103/C - 2961/A - 3164/A - 3174/A - 0022/A - 2928/B - 0009/B - 1896/C - 2049/C - 2072/C - 2135/C - 2146/C - 2190/C - 2227/C - 2235/C - 2239/C - 2243/C - 2274/C - 6408/I - 6607/I - 6609/I - 6631/I - 6644/I - 6656/I - 6726/I - 6727/I - 6728/I - 0017/I - 0026/I - 0027/I - 0028/I - 0064/I -.

CANCELAMENTO: 1581/A - 2922/A - 3027/A - 2804/B - 3040/B - 3080/B -.

DISTRATO: 2126/A - 1690/B - 2977/B - 3033/B -.

ABERTURA FILIAL: 6408/I - 0096/I -.

CANCELAMENTO ME: 0016/A -.

EMANCIPAÇÃO: 2929/B - 0030/B - 0044/B - 0029/I -.

PROCURAÇÃO: 0026/B -.

REG. ESP. ME: 2104/C - 0021/A - 0024/A - 2588/B - 3144/B - 0004/B - 0011/B - 0029/B - 0036/B - 0038/B - 0040/B - 0050/B - 0051/B - 0062/B - 2228/C - 4523/I - 5490/I - 5596/I - 6170/I - 6346/I - 6386/I - 6537/I - 6613/I - 6649/I - 6651/I - 0013/I - 0039/I - 0043/I - 0049/I - 0054/I - 0056/I - 0058/I - 0075/I - 0079/I - 0081/I - 0083/I - 0091/I - 0103/I - 0105/I - 0110/I - 0112/I - 0116/I - 0130/I -.

PROCESSO INDEFERIDO: 0118/I -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA: 3000/A - 0012/A - 0014/A - 2976/B - 3153/B - 0003/B - 0012/B - 0013/B - 0014/B - 2048/C - 2055/C - 2094/C - 2114/C - 2197/C - 2204/C - 2207/C - 2211/C - 2213/C - 2223/C - 2242/C - 2244/C - 2248/C - 2149/C - 2264/C - 2278/C - 5609/I - 5746/I - 5842/I - 6144/I - 6452/I - 6500/I - 6501/I - 6625/I - 6641/I - 6653/I - 6672/I - 6681/I - 6682/I - 6683/I - 6684/I - 6685/I - 6697/I - 6702/I - 6703/I - 6713/I - 6722/I - 0005/I - 0022/I - 0033/I - 0051/I - 0052/I - 0086/I - 0089/I - 0092/I - 0093/I - 0094/I - 0098/I - 0100/I - 0131/I -.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 09 DE JANEIRO DE 1.987**PROTOCOLOS**

FIRMA INDIVIDUAL: 0031/A - 0040/A - 0043/A - 0061/A - 0064/A - 0052/B - 0069/B - 0074/B - 1978/C - 2285/C - 0113/I - 0119/I - 0121/I - 0133/I - 0136/I - 0140/I - 0158/I - 0160/I -.

CONTRATO SOCIAL: 0038/A - 0080/B - 1938/C - 1945/C - 0156/I - 0159/I -.

ANOTAÇÃO: 0007/A - 0009/A - 0030/A - 2887/B - 3052/B - 1939/C - 1993/C - 6471/I - 6476/I - 6483/I - 6486/I - 6610/I - 6658/I - 6675/I - 0087/I -.

ALTERAÇÃO: 3143/A - 0025/A - 0026/A - 2946/B - 3101/B - 0035/B - 0045/B - 0056/B - 2044/C - 2064/C - 2105/C - 2160/C - 2253/C - 6217/I - 6489/I - 6515/I - 6701/I - 6723/I - 0009/I - 0020/I - 0065/I - 0071/I - 0072/I - 0078/I - 0085/I - 0088/I - 0095/I - 0126/I -.

CANCELAMENTO: 2903/B -.

REG. ESP. ME: 0032/A - 0039/A - 0044/A - 0045/A - 0047/A - 0048/A - 0049/A - 0062/A - 2888/B - 0047/B - 0053/B - 0067/B - 0075/B - 0076/B - 1940/C - 0114/I - 0120/I - 0122/I - 0134/I - 0161/I -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

3132/A - 3133/A - 0006/A - 0008/A - 0010/A - 0028/A - 0034/A - 0041/A - 0042/A - 0046/A - 0022/B - 0033/B - 0054/B - 0055/B - 0064/B - 0065/B - 0068/B - 1983/C - 1994/C - 1995/C - 2053/C - 2063/C - 2081/C - 2127/C - 2128/C - 2129/C - 2130/C - 2140/C - 2185/C - 2214/C - 2215/C - 2258/C - 6067/I - 6147/I - 6232/I - 6233/I - 6251/I - 6380/I - 6348/I - 6414/I - 6453/I - 6458/I - 6533/I - 6538/I - 6554/I - 6555/I - 6584/I - 6594/I - 6605/I - 6608/I - 6621/I - 6622/I - 6645/I - 6647/I - 0046/I - 0047/I - 0063/I - 0070/I - 0073/I - 0076/I - 0090/I - 0101/I - 0106/I - 0123/I - 0124/I - 0127/I - 0135/I - 0137/I -.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 12 DE JANEIRO DE 1.987**PROTOCOLOS**

FIRMA INDIVIDUAL: 3134/A - 0058/A - 0089/B - 0095/B - 0098/B - 0103/B - 0111/B - 0113/B - 0114/B - 6280/I - 6409/I - 6508/I - 0141/I - 0143/I - 0145/I - 0147/I - 0165/I - 0170/I - 0174/I - 0176/I - 0179/I - 0181/I - 0187/I - 0189/I - 0194/I - 0198/I - 0199/I - 0200/I - 0202/I -.

CONTRATO SOCIAL: 2976/A - 0035/A - 0050/A - 0065/A - 0070/A - 0078/A - 0086/B - 0087/B - 0102/B - 0104/B - 0105/B - 0108/B - 0130/B - 2230/C - 5985/I - 6062/I - 6276/I - 0184/I - 0197/I - 0206/I -.

ANOTAÇÃO: 2990/B - 0079/B - 0081/B - 2223/C - 6291/I - 6556/I - 6571/I -.

ALTERAÇÃO: 0013/A - 2981/B - 2040/C - 2088/C - 2095/C - 2278/C - 5575/I - 0149/I - 0150/I - 0151/I - 0152/I - 0153/I - 0154/I - 0155/I - 0181/I -.

ABERTURA FILIAL: 2976/A - 0078/B -.

EMANCIPAÇÃO: 0182/I -.

PROCURAÇÃO: 0195/I -.

CANCELAMENTO: 4902/I -.

REG. ESP. ME: 2977/A - 0036/A - 0059/A - 3021/B - 0021/B - 0090/B - 0092/B - 0093/B - 0094/B - 0096/B - 0097/B - 0099/B - 0112/B - 0115/B - 6277/I - 0142/I - 0144/I - 0146/I - 0162/I - 0163/I - 0175/I - 0177/I - 0180/I - 0188/I - 0190/I - 0201/I - 0203/I - 0207/I -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

2813/A - 2775/B - 2829/B - 3056/B - 2055/C - 2091/C - 6615/I - 0005/A - 0063/A - 0068/A - 0069/A - 0071/A - 0060/B - 0088/B - 0101/B - 0066/B - 0072/B - 0073/B - 0077/B - 0083/B - 0085/B - 0084/B - 0018/I - 0044/I - 0045/I - 0132/I - 0164/I - 0166/I - 0167/I - 0171/I - 0172/I - 0173/I - 0178/I - 0185/I - 0186/I -.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 13 DE JANEIRO DE 1.987**PROTOCOLOS**

FIRMA INDIVIDUAL: 0076/A - 0096/A - 0098/A - 0116/B - 0121/B - 0124/B - 0133/B - 2028/C - 2261/C - 0211/I -.

CONTRATO SOCIAL: 0075/A - 0079/A - 0084/A - 0119/B - 0123/B - 0132/B - 0136/B -.

ANOTAÇÃO: 6478/I - 0191/I - 0196/I -.

ALTERAÇÃO: 0073/A - 0107/B - 2259/C - 6070/I - 6499/I - 0084/I - 0205/I -.

SOC. POR AÇÕES: 2692/A - 3042/A - 0051/A - 0052/A - 0053/A - 0054/A - 0055/A - 0056/A - 0057/A - 2742/B - 0106/B - 0126/B - 2147/C - 6057/I -.

CANCELAMENTO: 0169/I -.

DISTRATO: 2908/A -.

ABERTURA FILIAL: 2142/C -.

PROCURAÇÃO: 0080/A - 2143/C -.

DOCUMENTOS: 0016/B - 0017/B -.

REG. ESP. ME: 0074/A - 0082/A - 0097/A - 0120/B - 0135/B - 2029/C - 0193/I - 0220/I -.

PROCESSO DESISTÊNCIA: 0808/C -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

2920/A - 2933/A - 2962/A - 0066/A - 0067/A - 2497/B - 2907/B - 2949/B - 3089/B - 0057/B - 0117/B - 0125/B - 0128/B - 0129/B - 0131/B - 2252/C - 1894/I - 6026/I - 6027/I - 6028/I - 6029/I - 6032/I - 6066/I - 6098/I - 6545/I - 6646/I - 0077/I - 0168/I - 0192/I - 0219/I - 0221/I -.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 013/87 - DE 13 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.279.769/86, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043027985, foi emitida em desacordo com a Legislação de Trânsito em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043027985, bem como seu Prontuário nº 130489581, Cat. D-A/3, expedida em 18.03.82, pela CIRETRAN de Jardim MS, em nome de PLÍNIO AIRES DA COSTA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segu

rança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dê presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento, para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 017/87 - DE 13 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Certificados de Registro de Veículo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01/279.277/86, de 15 de setembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que os CRV's de nºs 0093305, 0165652, 0165724 e 0267077 foram emitidos irregularmente pelas CIRETRAN's de Dourados-MS, Angélica MS e Ivinhema-MS, com outra sequência identificadora do chassi.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar as 1ª, 2ª e 3ª vias dos Certificados de Registro de Veículos, abaixo especificados.

Nº CRV	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	NOME FIGURANTE
0093305	MERC.BENZ 1519	1980	CA-6829	345013124 58884	ELIO DONIZETE DOS REIS
0165652 29.10.80	MERC.BENZ 1519	1980	CB-7889	345013124 58884	ANTONIO BATIS TA DA SILVA
0165724 13.11.80	MERC.BENZ 1519	1980	CB-7889	345013124 58884	ANTONIO BATIS TA DA SILVA
0267077 24.06.82	MERC.BENZ 1519	1980	CB-7889	345013124 58884	ANTONIO BATISTA DA SILVA

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dê presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento, para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi

cação.

Monat
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 018/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.217/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043029519, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043029519, bem como seu PGU nº 130459143 Cat. C, expedida em 27.07.81, pela CIRETRAN de Eldorado-MS, em nome de ROBERTO LOPES DA SILVA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dê presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem o documento acima caracterizado que, por ventura, for encontrado em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 019/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.226/86, de 12 de Dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043120264, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043120264, bem como seu PGU nº 13110155 2, Cat. A3/C, expedida em 24.03.83, pela CIRETRAN de Inocência-MS, em nome de GILSON JOSÉ CAMESCHI.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreender o documento acima caracterizado que, por ventura, for encontrado em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 020/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.214/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043152343, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043152343, bem como seu PGU nº 13139263 8, Cat. C/A3, expedida em 27.02.84, pela CIRETRAN de Ivinhema-MS, em nome de GEORGES ROMÃO CAVALHEIRO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreender o documento acima caracterizado que, por ventura, for encontrado em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 021/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.208/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043116310, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043116310, bem como seu PGU nº 13078739 6, Cat. A3/B, expedida em 25.02.83, pela CIRETRAN de Aquidauana-MS, em nome de PAULO CÉZAR ZANIN DE ALMEIDA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monat.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 022/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.250/86, de 15 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043169441, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, do item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043169441, bem como seu PGU nº 1300462 48, Cat. A2/B, expedida em 11.02.81, pela CIRETRAN de Aparecida do Taboado-MS, em nome de MARIANGELA YULE DE QUEIROZ.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 023/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.216/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 04311883, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito:

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 04311883, bem como seu PGU nº 131038583 Cat. C-A3, expedida em 12.07.83, pela CIRETRAN de Ivinhema-MS, em nome de OTNIEL RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 024/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.199/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043027528, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043027528, bem como seu PGU nº 130058777, Cat. B, expedida em 05.05.81, pela CIRETRAN de Jardim-MS, em nome de MARCÍLIO VARGAS PEIXOTO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de

Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 025/87 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.230/86, de 12 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043120842, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043120842, bem como seu PGU nº 131322524, Cat. A3/C, expedida em 17.11.83, pela CIRETRAN de Paranaíba-MS, em nome de MARCOS HERIBERTO DOS SANTOS.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 026/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.254/86, de 15 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043123799, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043123799, bem como seu PGU nº 131049054 Cat. A2/C, expedida em 12.05.83, pela CIRETRAN de Aparecida do Taboado-MS, em nome de SILAS BORGES DE CARVALHO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 027/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.255/86, de 15 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043109645, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043109645, bem como seu PGU nº 13083398 3, Cat. A3/C, expedida em 19.10.82, pela CIRETRAN de Aparecida do Taboado-MS, em nome de VEDERSAID DE GODOY LEITE.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 029/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.205/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043124100, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

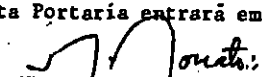
R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043124100, bem como seu PGU nº 13100789 0, Cat. B, expedida em 10.06.83, pela CIRETRAN Bandeirante-MS, em nome de LILIAN HIROMI FURUTÁ.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 030/87 - 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.253/86, de 16 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043102989, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

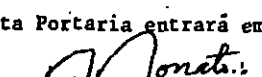
R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043102989, bem como seu PGU nº 13083334 7, Cat. C/A3, expedida em 18.10.82, pela CIRETRAN de Aparecida do Taboado-MS, em nome de EDSON DONIZETI CARLOS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 031/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.215/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043118455, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043118455, bem como seu PGU nº 131039253, Cat. C/A3, expedida em 19.09.83, pela CIRETRAN de Ivinhema-MS, em nome de ADILSON DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 032/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.209/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043116305, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043116305, bem como seu PGU nº 130787345 Cat. A3/B, expedida em 25.02.83, pela CIRETRAN de Aquidauana-MS, em nome de DALMIR JORGE PAREDES.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras

que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 033/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.196/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043086719, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043086719, bem como seu PGU nº 130596082, Cat. A3/C, expedida em 17.11.82, pela CIRETRAN de Coxim-MS, em nome de SERGIO CARLOS CALIXTO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, aos Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 034/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.211/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 43159204, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 43159204, bem como seu PGU nº 131515446, Cat. B, expedida em 17.05.84, pela CIRETRAN de Aquidauana-MS, em nome de ELAINE PAIM CODORNIZ.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 035/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.252/86, de 15 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043021751, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043021751, bem como seu PGU nº 130420514, Cat. A2/B, expedida em 14.04.81, pela CIRETRAN de Aparecida do Taboado-MS, em nome de JOSÉ ROBERTO SIGNORI.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 036/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.234/86, de 12 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 882319, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 882319, bem como seu PGU nº 131021419 Cat. A3/C, expedida em 10.02.83, pela CIRETRAN de Fátima do Sul-MS, em nome de LUIZ HENRIQUE ALBERTI.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 037/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.212/86, de 11 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043011940, foi expedida contrariando o que preceitua o Art. 142, item 1º do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a CNH nº 043011940, bem como seu PGU nº 130231827 Cat. A3/C, expedida em 05.11.81, pela CIRETRAN de Aquidauana-MS, em nome de DIZO MENDONÇA ESTADULHO FILHO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que da presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monet.
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 038/87 - DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

*Suspender os direitos de dirigir veículo
dos automotores, o condutor, MARCEL COR
REIA NAVES DE OLIVEIRA.*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.280.313/86, de 29 de dezembro de 1.986, deste Departamento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 04 (quatro) meses o direito de dirigir veículos automotores o condutor MARCEL CORREIA NAVES DE OLIVEIRA, portador da CNH nº 043218671, PGU nº 131995111, Cat. B, expedida em 31.01.86, pelo DETRAN/MS, a contar de 23.08.86, com embazamento legal no Art. 199, inciso XVI, item 1º do RCNT.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nonato
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Governadoria do Estado

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Exonerar NIVALDO AMORIM DA SILVA e JONAS DE GODOY BUENO do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, a pedido, ROMILDA MARIA DA SILVA MOREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral de Apoio ao FASUL, com base no art. 69, inciso 9º, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com validade a partir de 08 de janeiro de 1987.

Colocar a disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com ônus para origem, o servidor JOSÉ ANTONIO BARREIROS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Corregedor de Trânsito, símbolo FCS-4, com fundamento no inciso I, alínea "b" do artigo 52, do Decreto nº 2.602 de 13 de julho de 1984.

Colocar FILINTO JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Maria Hugo Rodrigues", à disposição da Prefeitura Municipal de Camapuã, com ônus para a origem.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais e considerando a imperiosa necessidade que tem a administração pública em realizar atribuições pertinentes ao cargo em comissão vago,

R E S O L V E :

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Nomear SÔNIA FERREIRA RIBEIRO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da transformação efetuada pelo Decreto nº 3.948 de 09 de janeiro de 1987, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, da mesma Secretaria.

Nomear ROSANGELA BENITES TORRES para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ZELI VIEIRA RECALDE.

Nomear ZELI VIEIRA RECALDES para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da transformação efetuada no Decreto nº 3.948 de 09 de janeiro de 1987, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, da mesma Secretaria.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Exonerar, a pedido, LUIZ GONZAGA DE SANTA ROSA do cargo em comissão de Coordenador Geral de Comunicação Social da Casa Civil da Governadoria, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Designar WALDEMAR HOZANO DE SOUZA, Diretor-Geral, símbolo DAS-2, para responder interinamente, pela Coordenadoria Geral de Comunicação Social da Casa Civil da Governadoria.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1957, DE 03.12.86 - PÁG. 10

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Nomear FRANCISCO PEDRO VILLANOVA, para exercer, a função de confiança de Diretor de Administração e Finanças, símbolo FCS-3, no Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, em vaga decorrente da exoneração de DANILO COELHO DAS NEVES.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SEF DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Dispensar NILCE MESQUITA-CARRIÇO GARCIA DIAS, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 38, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefes do Núcleo de Tesouraria Geral da Diretoria Financeira, Superintendência do Tesouro da Secretaria de Fazenda, símbolo DAL-1, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, tendo em vista sua nomeação para exercer cargo em comissão, com validade a contar de 24 de dezembro de 1986.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que são delegados pelo inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1.980,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 19 de janeiro de 1987.

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 69 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALID.	LOTAÇÃO
002135-0-1	ANTONIO GABRIEL KRAWIEC	Art.Mecânica	A - 21	21.10.86	S.S.
035943-2-1	LUCY CASSIANO DA SILVA	Ass.Administ.	A - 25	01.01.87	P.G.J.
034614-4-1	MARIA MARLEY T.DA SILVA	Atendente	A - 09	22.09.86	S.S.
015392-3-1	MARIA DE LOURDES C.BOR-	Continuo	A - 06	21.10.86	S.S.
	GES.				
041810-2-1	REINALDO DE O. NEVES	Médico	A - 32	01.12.86	S.S.
035944-0-1	SONIA REGINA A.DA ROCHA	Ass.Administ.	A - 25	05.01.87	P.G.J.
044332-8-1	TERCILIA APARECIDA RE-	Odontóloga	A - 32	25.11.86	S.S.
	GIANE.				

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 69 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
044316-6-1	ADEMAR ZANARDO	Odontólogo	A - 32	25.09.86	S.S.
041627-4-1	DENISE DA SILVA ALMEIDA	Ass.Administração	A - 25	01.10.86	S.S.
027894-7-1	ROSENI RONDORA AQUINO	Professor	A - I	28.02.86	S.E.
042910-4-1	YUKITO IWAMOTO	Professor leigo	C - 15	25.05.86	S.E.

Dispensar, a pedido, os ALBERTO BORGES DA GAMA, matrícula nº 038.601-4 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, com validade a partir de 13 de outubro de 1986, lotado na Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 69 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/27553/86).

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 19 de janeiro de 1987.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1 903, de 17 de setembro de 1986, à página 21, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, a MARIA GORETTI DEL PRETO, matrícula nº 015.890-9 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta do processo nº 13/27707/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 07 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.812, de 09 de maio de 1986, à página 19, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 23 de dezembro de 1985, a DALTON DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 113.135-4, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado

na Secretaria de Agricultura e Pecuária, por ter sido publicada indevidamente. (Processo nº 06/21.193/86)

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1 723, de 23 de dezembro de 1985, à página 13, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 26 de dezembro de 1980 a 26 de dezembro de 1985, a TELMA TELXEIRA MACHADO, matrícula nº 111.548-Q, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/22717/86).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 13 de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1 697, de 14 de novembro de 1985, à página 15, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 07 de maio de 1980 a 07 de maio de 1985, a LIDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 106.605-6, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/25969/86).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1 712, de 06 de dezembro de 1985, à página 24, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 15 de outubro de 1985, a ELIZETH BISCAIA DA SILVA, matrícula nº 123.733-0, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente, tendo em vista o que consta do processo nº 13/19976/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1 886, de 22 de agosto de 1986, à página 12, que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 28 de fevereiro de 1982, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, a MARIA DE LOURDES DA COSTA PIVOTTO, matrícula nº 015.401-6 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido publicada indevidamente. (Processo nº 13/26706/86).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 03 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.916, de 06 de outubro de 1986, à página 11, que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, a LEIDE CHULLI ARRUDA, matrícula nº 012.725-6 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação por ter sido concedida em duplicidade. (Processo nº 13/25457/86).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1 903, de 17 de setembro de 1986, à página 21, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1982, a ELDA PERES GORDIN FERREIRA, matrícula nº 006.207-3 1, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/11023/86).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 13 de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1 697, de 14 de novembro de 1985, à página 11, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de

15 de outubro de 1980 a 15 de outubro de 1985, a GERSON SPERANDIO, matrícula nº 119.985-4, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta do processo nº 13/27857/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 03 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1 851, de 04 de julho de 1986, à página 14, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 15 de outubro de 1985, a MARIA DE MOURA SANTOS, matrícula nº 122.531-6, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/15382/85).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 07 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1 812, de 09 de maio de 1986, à página 18, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 25 de novembro de 1980 a 25 de novembro de 1985, a DIRCEU DE SOUZA, matrícula nº 112.010-7, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/24717/86).

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
032545-7-1	GERALDA MARIA ANTUNES	Ag.Trib.Estadual	A - 28	16.10.86	SEF
018088-2-1	MOACIR F. LUBACHEWISKI	Professor	C - V	06.02.86	S.E.
018088-2-2	MOACIR F. LUBACHEWISKI	Professor	C - V	06.02.86	S.E.
023110-0-1	VALDELIRIO DE A. PIRES	Escrivão de Polícia	A - 38	02.10.86	SSP
019401-8-1	ODESIA MACHADO DE OLIVEIRA	Ass. Administração	A - 25	01.08.85	SSP
024441-4-1	ZULEIDE PEREIRA CONÇALVES	Professor	A - V	26.02.83	S.E.

Retificar a Resolução/SAD, de 05 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1.712, de 06 de dezembro de 1985, à página 21, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 15 de outubro de 1985, a MARIA IZABEL ROSA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 15 de outubro de 1985, passe a constar: quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983 e onde constou inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980, passe a constar inciso I tendo em vista o que consta do Processo nº 13/29334/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 07 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1 812, de 09 de maio de 1986, à página 10, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a MARIA ELENICE ROSSETO VIEIRA, matrícula nº 124.567-2, ocupante do cargo de Professor, de forma que onde constou: quinquênio aquisitivo de 31 de janeiro de 1981 a 31 de janeiro de 1986, passe a constar: quinquênio aquisitivo de 01 de maio de 1979 a 01 de maio de 1984, e onde constou matrícula nº 124.587-2, passe a constar: matrícula nº 112.205-3, tendo em vista o que consta do processo nº 13/24981/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 14 de agosto de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1 881, de 15 de agosto de 1986 às páginas 12 e 13, que concedeu aposentadoria a IVETE AZAMBUJA JACARANDÁ, ocupante do cargo de Professor, classe E,

nível V, lotada na Secretaria de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma que onde constou: matrícula nº 010.091-92 passe a constar: matrícula nº 010.091-9.1, tendo em vista o que consta do processo nº 13/28342/86.

Revogar, a pedido, a Resolução/SAD, de 16 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1 798, de 17 de abril de 1986, à página 12, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares de 02 (dois) anos a JOSÉ MARIA DAROZ, matrículas nºs. 105.469-4 e 120.105-0, ocupante dos cargos de Professor, classes B-A, níveis V-V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com validade a contar de 01 de outubro de 1986, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/28506/86).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos do Estado que, comprovadamente, participarem da IIª JORNADA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA, a realizar-se no período de 19 a 22 de março de 1987, no Auditório Planalto em BRASÍLIA/DF, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 19 de janeiro de 1987.

Conceder a LUIZ CARLOS MIERES, matrícula nº 037.900-0 1, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 16 de abril de 1979 a 15 de abril de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 09/501.855/86)

Conceder a ARILTON CORRÊA, matrícula nº 002.599-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 04 de junho de 1981 a 03 de junho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/28390/86)

Conceder a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 037.256-0 1, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, classe A, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 1980 a 30 de junho de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 09/501523/86)

Conceder a ARILTON CORRÊA, matrícula nº 002.599-2 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 29 de julho de 1981 a 28 de julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/28390/86)

Conceder a ODEMIR MEDEIROS, matrícula nº 019.393-3 1, ocupante do cargo de Digitador, classe A, referência 24, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de abril de 1981 a 14 de abril de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 04/01153/86)

Conceder a SORAYA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 044.220-8 1, classe A, referência 32, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, Gratificação de Insalubridade de 30% (trinta por cento), com fulcro no parágrafo 1º do artigo 1º e artigo 5º do Decreto nº 3.178, de 30 de agosto de 1985, com validade a contar de 12 de junho de 1986. (Processos nºs. 14/2837/86 e 04/01499/86).

Conceder a ZACARIAS SOUZA MARQUES, matrícula nº 024.182-2-1, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, classe B, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 22 de dezembro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 09/501.113/86)

Conceder a RONALDO RODOVALHO BONFIM, matrícula nº 021.001-3 1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação de Insalubridade de 30% (trinta por cento), com fulcro no artigo 1º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30 de agosto de 1985, com validade a contar de 22 de maio de 1986, tendo em vista o que consta do processo nº 04/01513/86.

Conceder a MARIA HERMINIA RODRIGUES KASECKER, matrícula nº 015.964-6-1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 14 de outubro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/28775/86)

Conceder a MARIA HERMINIA RODRIGUES KASECKER, matrícula nº 015.964-6 2, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 30 de julho de 1981 a 29 de julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/28775/86)

Conceder a ELIZETH BISCAIA DA SILVA, matrícula nº 006.578-1 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 02 de março de 1983, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/19976/86).

Conceder a MARIA IZABEL ROSA, matrícula nº 016.038-5 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 22 de dezembro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/29334/86)

Conceder a MARIA APARECIDA DE PAULA DAVI, matrícula nº 014.645-5 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 14 de outubro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23049/85)

Conceder a IRMA ANGEL DA SILVA, matrícula nº 009.817-5 1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe C, referência 35, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 27 de dezembro de 1983, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 14/2683/86)

Conceder a IOLANDA ARMÔA LEITE, matrícula nº 031.752-7 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 1980 a 31 de janeiro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/12248/86).

Conceder a MARIA APARECIDA DE PAULA DAVI, matrícula nº 014.645-5 2, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 04 de junho de 1981 a 03 de junho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23049/85)

Conceder a DINAIR REZENDE MARQUES MAGALHÃES, matrícula nº 005.286-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 14 de julho de 1981 a 13 de julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/26006/86)

Conceder a DINAIR REZENDE MARQUES MAGALHÃES, matrícula nº 005.286-8 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 31 de julho de 1981 a 30 de

julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/26006/86)

Conceder a ILDA LOURENÇO, matrícula nº 009.347-5 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 29 de abril de 1981 a 28 de abril de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25195/85).

Conceder a ALTAMIRA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 001.020-0 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 28 de fevereiro de 1983, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23755/86)

Conceder a ILDA LOURENÇO, matrícula nº 009.347-5 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 14 de outubro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25195/85).

Conceder a DIRCEU DE SOUZA, matrícula nº 005.400-3 2, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 24 de julho de 1981 a 23 de julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/24717/86).

Conceder a LIDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 013.060-5 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 01 de janeiro de 1984, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar, nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/25969/86).

Conceder a DALTON DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 004.752-0 1, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, classe C, referência 34, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 29 de setembro de 1986, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 06/21.193/86)

Conceder a TELMA TEIXEIRA MACHADO, matrícula nº 022.662-9 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/22717/86).

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 14 DE JANEIRO DE 1987
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
002.667-0-1	ARLETE MAGALHÃES ALBUQUERQUE	Professor	B-V	22-07-81 a 21-07-86	13/29492/86
006.495-5-2	ELISABETH BRUN FERREIRA	Professor	A-V	27-07-81 a 26-07-86	13/19094/86
007.399-7-1	EUNICE VAZ DA SILVA	Professor	C-III	01-01-79 a 31-12-83	13/29733/86
007.399-7-2	EUNICE VAZ DA SILVA	Professor	C-III	01-01-79 a 31-12-83	13/29733/86
007.516-7-1	EVA MARIA M. NEGRISOLTI	Exp. de Educ.	B-II	17-09-81 a 16-09-86	13/28116/86
007.537-0-2	EVA XAVIER SOUZEIRA	Professor	A-V	24-07-81 a 23-07-86	13/27570/86
016.577-8-2	MARIA NEUZA SOREI MARTINS	Professor	B-I	24-07-81 a 23-07-86	13/29618/86
031.707-1-1	SELSON GARCIA RODRIGUES	Professor	A-III	15-02-80 a 14-02-85	13/28387/86
020.682-2-1	REGINA MARIA S. GASPAROTO	Exp. de Educ.	C-II	24-07-81 a 23-07-86	13/17898/86
020.691-1-1	REGINA SUEIRO DE FIGUEIREDO	Professor	A-V	22-07-81 a 21-07-86	13/16826/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 14 DE JANEIRO DE 1987
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
005.903-0-7	EDITH MARQUES DA SILVA	Professor	D-V	30-06-78 a 29-06-83	13/26211/86
006.777-6-1	ELZA HELENA KRATZEC	Professor	D-VI	16-01-78 a 15-01-83	13/24906/86
018.214-1-1	NADIR GARCIA DE MOURA	Assistente de Administração	C-34	15-09-72 a 14-09-77	13/23814/86
018.214-1-1	NADIR GARCIA DE MOURA	Assistente de Administração	C-34	15-09-77 a 14-09-82	13/23814/86
023.069-3-1	URANI SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA	Professor	D-V	02-03-78 a 01-03-83	13/20416/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
001.198-3-1	AMÉLIA ARAKAI	Professor	A-V	01-01-79 a 31-12-83	13/27192/86
001.352-0-2	ANADIR CUNHA DA ROCHA	Professor	C-V	01-01-79 a 31-12-83	13/22968/86
002.069-9-1	ANTONIO DA COSTA BARROS	Professor	A-V	30-07-81 a 29-07-86	13/22583/86
002.361-2-1	APARECIDA COSTA ANTONELLO	Professor	A-I	03-08-81 a 02-08-86	13/24538/86
003.244-1-1	BERENICE A. N. FERREIRA	Professor	A-V	01-08-81 a 31-07-86	13/23265/86
003.782-6-2	CECILIA PAULINO LOPES	Professor	A-II	09-07-81 a 08-07-86	13/27062/86
003.918-7-1	CELINA TRAJASO DOS SANTOS	Professor	A-I	24-07-81 a 23-07-86	13/23515/86
004.311-7-2	CLEIDE MARIA R. RODRIGUES	Professor	A-I	30-07-81 a 29-07-86	13/23769/86
004.430-0-2	CLEUSA A. B. CABREIRA	Professor	A-V	28-07-81 a 27-07-86	13/30010/86
005.384-8-1	DIRCE ROQUE FOGLIATTO	Professor	A-VI	11-11-81 a 10-11-86	13/29487/86
031.609-1-2	EDNA MARIA DE O. DE SOUZA	Professor	A-I	29-07-81 a 28-07-86	13/28247/86

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
010.045-5-2	IVANILDE A. SOARES RAMOS	Professor	A-I	21-03-81 a 23-07-86	13/23946/86
010.070-6-2	IVANIR G. COSTA DE ARRUDA	Professor	A-V	22-07-81 a 21-07-86	13/27630/86
011.780-3-1	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	Professor	A-III	13-04-81 a 14-09-86	13/28401/86
013.332-9-2	LUCI KALIL BARROSA	Professor	A-V	24-07-81 a 20-07-86	13/29046/86
016.131-4-1	MARIA J. DA SILVA ULBRECHT	Professor	A-V	23-07-81 a 22-07-86	13/29041/86
016.481-0-1	MARIA MARCOS DE O. REINISCH	Professor	A-V	08-10-81 a 07-10-86	13/29333/86
019.983-4-2	OTILIA CASSIANO DA SILVA	Professor	A-III	24-07-81 a 23-07-86	13/28241/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
000.547-9-1	ALAIDE DE M. FLORES	Professor	A-V	04-08-81 a 03-08-86	13/30380/86
016.064-4-1	MARIA I. P. DOS SANTOS	Professor	A-V	24-07-79 a 23-07-84	13/25780/85
017.381-9-1	MARIZA C. S. BORGES	Esp. de Ed.	A-II	79-09-81 a 28-09-86	13/28834/86
018.532-9-2	NEILA M. DE CARVALHO	Professor	B-V	01-01-79 a 31-12-83	13/23676/86
021.351-9-2	RUBENS A. RODRIGUES	Professor	D-V	01-01-79 a 31-12-83	13/29737/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
003.379-0-1	CANDIDA D. DEIVE SANTIAGO	Professor	A-V	01-08-79 a 31-07-84	13/28014/86
005.014-8-1	DEISE RAVAGLIA FARIA	Professor	A-I	31-07-81 a 30-07-86	13/25919/86
005.161-8-1	DEOLIVADA T. DE F. MIZANI	Professor	A-I	30-07-81 a 29-07-86	13/26366/86
006.166-2-2	EINI AGUIAR DE OLIVEIRA	Professor	A-V	31-07-81 a 30-07-86	13/ 26383/86
007.516-7-1	EVA MARIA E. NEGRISOLI	Especialista de Educação	B-II	17-09-81 a 16-09-86	13/25911/86
021.613-5-1	SANTORA BASSI ZACALUSNI	Professor	A-I	01-02-79 a 31-01-84	13/27579/86
022.024-8-2	SILENE FÁTIMA C. GRAUS	Professor	A-III	28-07-81 a 27-07-86	13/22023/86

Conceder Gratificação Adicional de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
002.859-2-2	AUCÉLIA ZARATE COUTO	Professor	B-III	01.01.79 a 31.12.83	13/20934/86
004.322-2-1	CLEIDE REGINA C. MOTTTO	Professor	A-III	24.07.81 a 23.07.86	13/28159/86
005.178-0-1	DERCY PEREIRA DE SOUZA	Professor	B-III	01.01.79 a 31.12.83	13/27335/86
005.977-3-1	EDNA FERRO C. NOGUEIRA	Professor	A-V	23.07.81 a 22.07.86	13/22573/86
005.976-5-1	EDNA FERREIRA BOGADO	Professor	A-I	31.07.81 a 30.07.86	13/24967/86
006.668-0-1	ELSA DE MATOS MACIADO	Professor	C-V	01.01.79 a 31.12.83	13/28220/86
008.023-0-2	FRANCISCA T. DE JESUS ALVES	Professor	A-I	22.07.81 a 21.07.86	13/27199/86
012.814-7-1	LENIR M. VIANA S. E SILVA	Professor	A-V	21.07.81 a 20.07.86	13/29435/86
016.298-1-1	MARIA LUCI A. FONTOLAN	Professor	A-V	01.04.81 a 31.03.86	13/28755/86
021.283-0-1	ROSENIARA LOPES	Professor	A-I	24.07.81 a 23.07.86	13/25218/86
023.019-7-2	TOTOKO K. KOYANAGUI	Professor	A-V	27.07.81 a 26.07.86	13/29980/86
022.937-7-1	TERULINA M. DE OLIVEIRA	Professor	A-I	08.07.81 a 07.07.86	13/27479/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
001.649-7-1	ANGELA APARECIDA DO A. DUARTE	Professor	A-II	15.10.80 a 14.10.85	13/26398/85
006.403-3-1	ALBANIZA FERNANDES ANTUNES	A.C.C.	A-08	30.01.81 a 29.01.86	13/27762/86
007.581-7-1	EVANIR RAMONA M. EVANGELISTA	Professor	B-III	15.04.81 a 14.04.86	13/27759/86
008.539-1-1	GILDA NEIDE MIQUITERA	Professor	B-V	15.10.80 a 14.10.85	13/24442/86
014.788-5-1	MARIA A. QUEIROZ MARIANO	Téc. de Cont.	A-29	14.01.81 a 13.01.86	13/25047/86
020.204-5-2	PAULO ROBERTO RODRIGUES	Professor	B-III	06.10.81 a 05.10.86	13/26749/86
021.593-3-1	SANDRA REGINA COSTA FERREIRA	Supervisora	B-II	15.10.80 a 14.10.85	13/23993/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Saúde, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
-----------	------	-------	---------------------	------------	----------

009.051-4-1	HILDA ANACHE JEFFERY	Psicóloga	B-40	12-01-81 a 11-01-86	14/2932/86
010.108-7-1	IVETE BARDOS COFFACCI	Auxiliar de Enfermagem	A-29	21-08-81 a 20-08-86	14/2062/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5%(cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE janeiro DE 1987.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
018.743-7-1	RENEUS BARBOSA BERTOLA	Professor	D-III	02-01-80 a 01-01-85	13/27334/86
019.442-5-1	ODETIZA DE SÁ VARGAS	Professor	D-I	21-10-77 a 20-10-82	13/14232/86
020.233-9-1	PEDRO BALTA	Contínuo	C-15	19-06-81 a 18-06-86	13/28843/86

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos decênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE janeiro DE 1987.

LICENÇA ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF.	DECÊNIO	PROCESSO
003.671-4-1	CAROLINA LOPES GALEANO	A.S.D.	A-08	01-06-76 a 15-07-86	13/26009/86
003.190-0-1	DESUITA MARIA DE O. SILVA	Professor Leigo	A-05	01-03-76 a 28-02-86	13/28980/86
003.826-2-1	EDILSON PRATES DE SOUZA	Auxiliante de Administração	A-27	01-03-76 a 15-03-86	13/27843/86
006.573-0-1	ELIZESA AVILA DE SOUZA	A.S.D.	A-06	24-07-76 a 04-09-86	13/27983/86
009.031-0-1	HERMINIO NOGUEIRA	Professor Leigo	C-16	01-03-58 a 28-02-68	13/26513/86
009.031-0-1	HERMINIO NOGUEIRA	Professor Leigo	C-16	01-03-68 a 28-02-78	13/26513/86
011.450-2-1	JOSÉ AZARIAS F. DE SOUZA	Professor	C-V	01-03-71 a 28-02-81	13/25174/86
011.450-2-2	JOSÉ AZARIAS F. DE SOUZA	Professor	C-V	01-02-72 a 31-01-82	13/25174/86
015.022-3-1	MARIA CÉLIA DE F. DA SILVA	Professor	C-VI	15-02-76 a 14-03-86	13/27984/86
015.375-3-1	MARIA DE LOURDES AQUINO	Professor	C-I	04-02-74 a 21-06-84	13/26384/86
016.533-6-2	MARIA NOMEIRA S. DE OLIVEIRA	Professor	B-I	01-07-76 a 30-07-86	13/28001/86

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 19 DE janeiro DE 1987.

LICENÇA ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF.	DECÊNIO	PROCESSO
018.534-5-1	NEIDA MATEIRO BRASIL	Professor	C-V	01-01-72 a 31-12-81	13/27543/86
022.648-9-1	TEODÓCIA VILALBA ACOSTA	Professor	C-III	01-03-72 a 28-02-82	13/27326/86
022.648-9-2	TEODÓCIA VILALBA ACOSTA	Professor	B-III	01-03-75 a 28-02-85	13/27326/86

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a IDALINA LOBO VIANA, matrícula nº 009.247-9 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/26000/86).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a IRACEMA ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula nº 009.633-4 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referência 09, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/30640/86).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a SILVIO BENEVIDES, matrícula nº 022.105-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 16, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/28450/86).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a ARMANDO KOSUKE TIBANA, matrícula nº 002.725-1 1, ocupante do cargo de Economista, Classe A, Referência 39, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 03/5454/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 04 de maio de 1976 a 03 de maio de 1986, a ALMEDI NA RODRIGUES, matrícula nº 000.959-8 1, ocupante do cargo de Atendente, classe A, referência 11, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/3177/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 29 de março de 1976 a 12 de junho de 1986, a ELFIA SILVEIRA NANTES, matrícula nº 006.265-0 1, ocupante do cargo de Professor Leigo, classe B, referência 11, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/14380/86).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO	DE	A	PROCESSO	ORÇÃO
ADEMAR MADUREIRA SOUZA	60 dias	27.11.86	25.01.86	13/30782/86	SE
AUCÉLIA ZARATE DO COUTO	60 dias	18.11.86	16.01.87	13/30402/86	SE
ELIZIA ROSA	30 dias	03.11.86	02.12.86	13/30191/86	SE
FRANCISCO SOLANO DA CRUZ FALCÃO	60 dias	12.11.86	10.01.87	13/30158/86	SE
HELENICE HELENA DE A.SOUZA	60 dias	19.09.86	17.11.86	13/29775/86	SE
IRENE DA SILVA	60 dias	25.10.86	23.12.86	13/30512/86	SE
JANE LOPES TAQUES	30 dias	31.10.86	30.11.86	13/30014/86	SE
JOANA DE ALMEIDA SANTOS	60 dias	19.09.86	17.11.86	13/30528/86	SE
MANOEL SALVADOR MARQUES DE ABREU	60 dias	11.11.86	09.01.87	13/29753/86	SE
MARIA BISPO MESSIAS	60 dias	30.10.86	28.12.86	13/30074/86	SE
MARIA DE QUEIROZ PINTO	60 dias	13.11.86	11.01.87	13/30240/86	SE
MARIA LORETA O. DE NEGREIROS	60 dias	07.11.86	05.01.87	13/30228/86	SE

MILTON CORREA LOPES	60 dias	30.10.86	29.12.86	13/30400/86	SE
NATALINA VARGAS APONTE	60 dias	19.10.86	17.12.86	13/30652/86	SE
RITA MARCOLINA DA SILVA	60 dias	24.11.86	22.01.87	13/30712/86	SE

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos seguintes servidores :

N O M E	PERÍODO	DE	A	PROCESSO	ÓRGÃO
ABRÃO GIMENES	60 dias	25.11.86	23.01.87	13/31082/86	SE
ALICE LEMES SIQUEIRA	60 dias	16.10.86	14.12.86	13/28702/86	SE
APARECIDA COSTA ANTONELLO	60 dias	31.10.86	29.12.86	13/29722/86	SE
DOROTHEO JARA	60 dias	27.11.86	25.01.87	09/502.008/86	SSP
JOÃO MARTINS DE AMORIM	60 dias	23.11.86	19.01.87	13/31225/86	SE
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	60 dias	17.12.86	14.02.87	09/502.011/86	SSP
MARIA HELENA DA SILVA	60 dias	07.01.87	07.03.87	08/0435/86	SJ
MARIO EURIPEDES MAMEDE	30 dias	30.10.86	28.11.86	13/31306/86	SE
REINALDO PAES DE BARROS	11 dias	04.12.86	14.12.86	09/502.015/86	SSP
RENILDA OLIVEIRA BORGES	60 dias	06.12.86	03.02.87	13/31542/86	SE

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo 125, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos seguintes servidores :

N O M E	PERÍODO	DE	A	PROCESSO	ÓRGÃO
APARECIDA GUIRADO TEIXEIRA	60 dias	21.10.86	21.12.86	13/29718/86	SE
MARIA MATILDE DA SILVA	15 dias	01.08.86	15.08.86	13/22170/86	SE
MARIA MATILDE DA SILVA	15 dias	23.08.86	06.09.86	13/24818/86	SE
TEREZINHA REGINA S. CASPAROTTO	60 dias	14.10.86	12.12.86	13/30513/86	SE

DESPACHO:

Designo os Vogais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar irregularidades funcionais apontadas no Processo nº 13/24222/86, da Secretaria de Educação.

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ
- MARIA LUIZA RUGILO

Designo os Vogais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais, apontadas no Processo nº 13/19836/85 da Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUIZA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

Designo os Vogais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais apontadas no Processo nº 13/00867/85, da Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUIZA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

Designo a Vogal STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA, para substituir a Membro MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO, no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 167/86-JIA, durante o período de gozo de suas férias regulamentares, como Membro do mesmo.

Designo os Vogais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo,

administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais apontadas no Processo nº 13/27016/86 da Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUIZA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

PUBLIQUE-SE

Secretaria de Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 09 DE JANEIRO DE 1.987

Revogar a Resolução/SS, publicada no Diário Oficial nº 1.960, de 08.12.86, página 15, que designou a servidora MARGARIDA DALVA PORTO, para apurar irregularidades constantes do Processo 14/3149/85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 19, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 16 DE JANEIRO DE 1.987

Conceder a servidora MARIA CORDELIA SILVA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 015081-9, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 04(Quatro) meses de Licença para repouso a gestante, no período de 24.11.86 à 24.03.87. Processo 14/0054/87.

Conceder a servidora SANDRA CRISTINA KADAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, Classe A, Referência 27, matrícula 043900-2, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 04(Quatro) meses de Licença para repouso a gestante, a contar de 01.01 à 30.04.87. Processo 14/0048/87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 19, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 125, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 16 DE JANEIRO DE 1.987

Conceder ao servidor ADACIR ALVES STEPHAN, ocupante do cargo de Contínuo, Classe A, Referência 06, matrícula 000091-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 30(Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde em pessoa da família, em prorrogação, a contar de 24.12.86 à 22.01.87. Processo 14/0047/87.

Conceder a servidora TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 031393-9, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde em pessoa da família, em prorrogação, a contar de 20.11 à 04.12.86. Processo 14/0060/87.

Conceder a servidora ENEDIR PALOMBO, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 029503-5, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 12(Doze) dias de Licença para tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 17.11 à 28.11.86. Processo 14/0052/87.

Conceder a servidora MARIA TEREZA DE MATO FRANÇA, ocupante do cargo de Contínuo, Classe B, Referência 09, matrícula 016881-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 13(Treze) dias de Licença para tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 18.11 à 30.11.86. Processo 14/0059/87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 19, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Conceder a servidora NADIR NAVARRO PRADO, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, matrícula 018232-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 22.12.86 à 05.01.87. Processo 14/0040/87.

Conceder a servidora ELIETE ANUNCIADA DOS SANTOS ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 041 988-5, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 11(Onze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 02.12 à 12.12.86. Processo 14/0041/87.

Conceder a servidora SUELI DE LARA SOUZA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 039808-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, em prorrogação, a contar de 01.12. à 15.12.86. Processo 14/0043/87.

Conceder ao servidor VALDECI ROSA DE ALBUQUERQUE ocupante do cargo de Contínuo, Classe A, Referência 06, matrícula 023 096-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 09.12 à 23.12.86. Processo 14/0038/87.

Conceder a servidora MARIA ANA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, matrícula 014472-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 25.12 à 29.12.86. Processo 14/0057/87.

Conceder a servidora MARIA INES DA MOTA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 11, matrícula 016019-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 10(Dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 21.11 à 30.11.86. Processo 14/0026/87; em prorrogação.

Conceder a servidora QUITÉRIA GAMA MEDEIROS, ocupante do cargo de Contínuo, Classe A, Referência 06, matrícula 020401-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 5(Cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 01.12 à 05.12.86. Processo 14/0053/87.

Conceder ao servidor NELSON RODOLFO KOZOROSKI, ocupante do cargo de Médico, Classe B, Referência 37, matrícula 018671-6 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 20(Vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 04.12 à 23.12.86. Processo 14/0055/87.

Conceder ao servidor JOSÉ CANDIDO PESSOA DE MELO NETO, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe C, Referência 48, matrícula 011488-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30(Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 05.12.86 à 03.01.87. Processo 14/0056/87.

Conceder a servidora LINDAURA MOREIRA BORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, matrícula 044095-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 30(Trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08.12.86 à 06.01.87. Processo 14/0025/87.

Conceder a servidora MARIA INES DA MOTA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 11, matrícula 016019-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30(Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 22.10 à 20.11.86. Processo 14/0026/87.

Conceder a servidora REGINA CARLOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência 13, matrícula 031069-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 13(Treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27.11. à 09.12.86. Processo 14/0042/87.

Conceder ao servidor RONAN GARCIA DA SILVEIRA, o

cupante do cargo de Agente Regional de Saúde, Símbolo DAS-5, matrícula 012673-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 05.01 à 19.01.87. Processo 14/0039/87.

Conceder a servidora ROSÁRIA APARECIDA RODRIGU ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, matrícula 021216-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, em prorrogação, a contar de 18.12.86 à 01.01.87. Processo 14/0044/87.

Conceder a servidora ERONDINA ESPINDOLA BENITES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe A, Referência 27, matrícula 007122-6, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a contar de 30.12.86 à 13.01.87. Processo 14/0045/87.

Conceder ao servidor MARCIONILIO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Classe A, Referência 13, matrícula 034. 612-8, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 20(vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 16.11 à 30.11.86. Processo 14/0058/87.

Secretaria de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SE DE 15 DE JANEIRO DE 1.987

Elevar o valor da função gratificada devida aos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, tendo em vista as unidades em que os mesmos prestam serviços terem sido reclassificadas em decorrência da ampliação de suas dependências e/ou funções.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CARGO	CL. REF.	MUNICÍPIO	In- DAT	Para DAT
001095-3-3	ANTÔNIA DECY DA SILVA LOPES	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	AMAMBÁI	9	8
002319-1-3	ANTÔNIO TADEU MARTINEZ	CH. NÚCLEO	ESP. ED.	B - 11	CORUMBÁ	6	5
003101-1-3	DEGAIRO DOMÍNGUES ZARAMELA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	B - 29	CAMPO GRANDE	9	8
005051-2-3	DELICE FENFREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 16	BODOQUENA	9	8
005457-7-3	DIVANIR VIEIRA MARTINS	CH. NÚCLEO	TIC. AS. ED.	A - 39	AMAMBÁI	5	3
029347-4-3	EDMIR DIAS DE CASTRO	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 14	CAMPO GRANDE	10	8
006020-9-3	ELZA RODRIGUES DE BRITO BARBOSA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	RIO VERDE	8	7
007055-6-3	EREMITA LEMES DE QUEIROZ	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 27	CAMPO GRANDE	8	7
007200-1-3	ESTELA MARI DA ROCHA DURO	CH. NÚCLEO	PROFESSOR	A - V	AMAMBÁI	6	4
035250-6-3	HELOISA DE PAIVA SOUZA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	PEDRO GOMES	10	9
007000-8-3	HILDA MARIA DE AGUIAR	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	CAMPO GRANDE	9	8
009473-0-3	INAJÁ BUNGES GUIMARÃES	SECRETÁRIO	PROFESSOR	A - V	CASSELÂNDIA	10	9
010556-2-3	JANETE APARECIDA MIANUTTI	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	AQUIDAUANA	10	9
013596-8-3	LUIZ CARLOS GOZZI	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 14	TACURU	9	8
014065-1-3	MARCEL LOURENÇO GOMES	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	BELA VISTA	10	9
014411-8-3	MARIA ALAÍDE ANDRADE DE SANTANA	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 27	DOURADINA	9	8
015606-0-3	MARIA DO RÓCIO AMIRIM SILVEIRA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 27	MARACAJU	10	9
015957-2-3	MARIA HELENA SILVEIRO PEREIRA DUTRA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	CAMPO GRANDE	9	8
016033-4-3	MARIA ISABEL COUTINHO	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 16	CORUMBÁ	9	8
016373-2-3	MARIA LUCY XAVIER DE LIMA	SECRETÁRIO	AG. ADM.	B - 20	BONITO	9	8
016444-4-3	MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO	CH. NÚCLEO	PROFESSOR	C - V	AMAMBÁI	5	3
016562-4-3	MARIA MILCE TELADA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	B - 29	ANASTÁCIO	9	8
016933-1-3	MARIA VANDA DOS SANTOS MARQUES	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 27	CAARAPÓ	9	8
017791-1-3	MAURILIO APARECIDO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 27	TRÊS LAGOAS	8	7
017981-7-3	MILTON MENANT	SECRETÁRIO	AS. ADM.	B - 31	ITAPORA	10	9
019059-4-3	MILFA AMARILHA JACQUES	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	JARDIM	9	8
030926-5-1	MILTON CORREA GAMA	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 14	CAMPO GRANDE	9	8
022346-8-3	SONIA MARIA LOPES	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 14	OURADOS	10	9
027905-0-3	TANIA CONCEIÇÃO COSTA MARQUES	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	CORUMBÁ	9	8
033507-4-3	VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	AG. ADM.	A - 16	CAMPO GRANDE	9	8
023680-2-3	VILMA MIRIMDO POZZI	CH. NÚCLEO	PROFESSOR	C - V	CORUMBÁ	5	4
024334-5-3	ZILDA JMARAL	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 27	COXIM	8	7
024447-0-3	ZULMIRA CANALI REPEIRA	SECRETÁRIO	AS. ADM.	A - 25	MIRANDA	4	8

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei Complementar nº 4, de 13 de janeiro de 1.981,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO /SE DE 14 DE JANEIRO DE 1987.

Remover, a pedido, ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Iman Ribeiro de Almeida", com sede no município de Nova Andaraína, para

a Escola Estadual de 1º Grau "Edwirges Coelho Derzi", com sede no município de Deodápolis (Processo nº 13/31997/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SE DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Remover, a pedido, ANA MARIA DE FREITAS RUFINO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, Matrícula nº 001422-2-1, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cel. Pedro José Rufino", no município de Jardim, para a Escola Estadual de 1º Grau "João Ponça de Arruda", no município de Três Lagoas, em razão de ter sido designada para exercer função de confiança na referida Escola.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Especial de Manutenção e Preservação das Escolas - FUMPE, nos termos do disposto no Decreto nº 3467, de 15 de fevereiro de 1.985,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SE DE 14 DE JANEIRO DE 1.987

Designar ELIANA IZABEL REGASSO DE SOUZA, ELISABETH FREGAPANI DA COSTA VIEIRA, SHIRLEY MARCONDES DA SILVA e WILSON RODRIGUES para substituírem, respectivamente, os Conselheiros Angelo Alves de Oliveira, Paulo Eduardo Cabral, Maria Nilene Badeca da Costa e Thie Higuchi Viegas dos Santos, em suas faltas e impedimentos, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1.987.

DIVISÃO DE PESSOAL/DA/SE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a Srª ANA TEREZINHA ESPINDOLA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe-B, Ref.18, Matrícula nº 001.537-7, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo de Controle de Pagamento/DP/DA da Secretaria de Educação, para prestar escusa de sua ausência ao serviço desde 17 de novembro de 1986.

O seu não comparecimento na Divisão de Pessoal/SE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da última publicação deste Edital, implicará na demissão por motivos disciplinares, de acordo com o inciso V, artigo 234, combinado com artigo 238, inciso VI e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Administração Indireta

Secretaria de Justiça
DSP

PORTARIA DSP/87 de 16 de Janeiro de 1987.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PROMOVER, por terem sido aprovados no 4º Curso de Oficial de Segurança, da Escola de Formação Penitenciária -EPF, criada pelo Decreto nº 3.531, de 03.04.86, regulamentada pelo Decreto nº 3.569, de 13.05.86, e Regimentada pela Portaria DSP/008/86, de 11.08.86, para prestar serviços no Estabelecimento Penal de Corumbá -EPC, com validade a contar de 16 de janeiro de 1987, os Agentes de Segurança, abaixo relacionados:

CARLOS WAGNER SANABRIA SCHNEIDER e FRANCISCO RODRIGUES MASCARENHAS, e JOÃO BATISTA VIDAL.

PORTARIA DSP/87 de 16 de janeiro de 1987

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor LUIZ HENRIQUE RAGHIAN BENITES, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, a pena de

04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, obrigando o servidor a permanecer em serviço, conforme preceitua o artigo 237, Item I, e II, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, por desrespeitar as normas do Estabelecimento Penal onde trabalha e não se comportar a altura dos serviços a serem prestados por um Agente Penitenciário, a contar de 16 de janeiro de 1987.

PORTARIA DSP/87

de 16 de janeiro de 1987.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar ALVIMAR AMÂNCIO DA SILVA, Oficial de Segurança, Classe A, Referência 115, para responder pela Diretoria do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, durante o impedimento do titular JOSÉ RODRIGUES MARIA, Símbolo FCS-6, que se afasta em gozo de férias regulamentares, no período de 19.01.87 a 17.02.87, com validade a contar de 19 de janeiro de 1987.

Secretaria de Agricultura e Pecuária
TERRASUL

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto-lei nº 27, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

Designar IONE ARAKI, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Transporte, símbolo FCI-4, para substituir a Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI, no seu período de férias, a partir de 05 de janeiro de 1987.

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 16 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar ANA LÚCIA MAIA MIRANDA, Chefe do Núcleo de Cadastro, FCI-1, HÉLCIO MARTINEZ ASSAD, Chefe da Divisão de Colonização, FCS-5 e FERNANDO DE OLIVEIRA CASACA, Assessor III, FCS-6, todos do TERRASUL, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de acompanhar, fiscalizar e receber as edificações a serem construídas nos Projetos de Assentamento do Estado, observando rigorosamente o disposto nos contratos firmados, bem como nos Editais de Licitações e normas vigentes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, item I do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Conceder a ANA MARIA PINTO BENITES, Assistente Administrativo, classe A, referência 115, do quadro de pessoal do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de janeiro de 1987.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981 e inciso III do artigo 243 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Aplicar a servidora JOCELIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Servente, classe A, referência 103 do quadro de pessoal do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, pena de repreensão, prevista no inciso I do art. 116 do Decreto nº 1.434 e inciso I do art. 234 da Lei Complementar nº 02.

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1347/87

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Designar ALVARINA CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Perito de Auditoria e Controle, símbolo TCCE-410, referência

50, classe A, para Chefe de Setor de Movimentação de Processos, da 29 Inspeção Geral de Controle Externo do Departamento de Auditoria Financeira e Orçamentária, concedendo-lhe a gratificação correspondente ao símbolo TCDI-302, com validade a contar de 01 de janeiro de 1987.

Registre-se e Cumpra-se.

Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 1987.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Presidente.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NÚMERO 5.463, DE 19 DE JANEIRO DE 1.987.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE AO DISTRITO DE ANHANDUÍ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/87

CONCORRÊNCIA

JUVENCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

O B J E T O : Aquisição de carne de 2a. (segunda), sem osso, fresca, para esta Prefeitura.

Art. 1º - É fixada a tarifa de transporte de ônibus urbano com característica rodoviária entre a cidade de Campo Grande e o Distrito de Anhanduí em Cz\$ 12,90 (doze cruzados e noventa centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - Para os trechos abaixo especificados, são fixadas as seguintes tarifas:

Os interessados, poderão obter a pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

CAMPO GRANDE X TRÊS BARRAS Cz\$ 4,70 (quatro cruzados e setenta centavos).

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 16 de Fevereiro de 1.987, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

TRÊS BARRAS X CACHOEIRA Cz\$ 2,20 (dois cruzados e vinte centavos).

CACHOEIRA X CACHOEIRINHA Cz\$ 1,80 (um cruzado e oitenta centavos).

CACHOEIRINHA X PROGRESSO Cz\$ 2,20 (dois cruzados e vinte centavos).

PROGRESSO X ANHANDUÍ Cz\$ 2,00 (dois cruzados).

ANHANDUÍ X PROGRESSO Cz\$ 2,00 (dois cruzados).

PROGRESSO X CACHOEIRINHA Cz\$ 2,20 (dois cruzados e vinte centavos).

CACHOEIRINHA X CACHOEIRA Cz\$ 1,80 (um cruzado e oitenta centavos).

CACHOEIRA X TRÊS BARRAS Cz\$ 2,20 (dois cruzados e vinte centavos).

TRÊS BARRAS X CAMPO GRANDE Cz\$ 4,70 (quatro cruzados e setenta centavos).

Campo Grande, 16 de Janeiro de 1.987.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

ATANÁSIO ARGERÓPULOS AQUINO
Presidente Interino do CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO - DAI

EDITAL Nº 001/87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 19 DE JANEIRO DE 1.987.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através do DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO, solicita o comparecimento das pessoas relacionadas, na DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO, munidas de documentos de propriedade dos imóveis constantes na presente relação a fim de regularizarem a Inscrição de Cadastro Imobiliário, de acordo com o Artigo 129 - Parágrafo 1º e 2º da Lei 1.466/73 Código Tributário. A inscrição do Cadastro é feita através de Averbação das Escrituras ou Registro de Contrato, devidamente registrados no Registro de Imóveis.

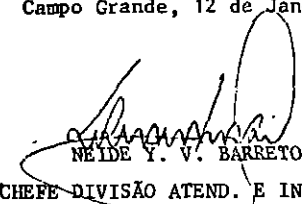
JUVENCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JAIRO RIBEIRO.

Secretário Munic. Serv. Públicos

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta publicação, será feita a Inscrição de Ofício, conforme Artigo 154 - item I da Lei 1.466/73.

Campo Grande, 12 de Janeiro de 1.987


NELDE Y. V. BARRETO
CHEFE DIVISÃO ATEND. E INFORMAÇÃO


ARQTO. JOSÉ MARCOS DA FONSECA
SEC. MUNICIPAL DE CONT. URBANÍSTICO

AVERBAÇÃO - 1º OFÍCIO
NOVEMBRO - 1986

JD. CANADÁ

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Kiyoshi Odakuma	07	18	02/38310	01.11.86

ANHANDUI

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Inêz R. Moltocaro	06	124	03/44528	01.11.86
Maria Inêz R. Moltocaro	07	124	03/44529	01.11.86

CIDADE MORENA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Raimunda F. Conceição	06	24	03/68460	01.11.86
Francisca Lima de Oliveira	07	48	03/49194	07.11.86

JD. CENTENÁRIO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Benedito Teixeira	02	22	02/80632	01.11.86
João Vital de Oliveira	11	20	02/96706	01.11.86

JD. TV MORENA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Tercílio Pereira	10	31	02/110964	01.11.86
Lair Cordeiro de Moraes	05	28	02/110820	01.11.86
Paulo Roberto Burgueno	21	29	02/110750	17.11.86

CHÁCARA VENDAS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria do Rosário Barrios	04	08	03/24519	03.11.86

V. JOCKEY CLUB

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Dina Fernandes de Lima 50%	01	20	01/115253	04.11.86
Alais Ferreira Pita 7%	01	20	02/115253	04.11.86
Audomir F. F. Lima 7%	01	20	03/115253	04.11.86
Amaurila F. L. Hoff 7%	01	20	04/115253	04.11.86
Maria do P. S. F. Lima 7%	01	20	05/115253	04.11.86
Tania Maria F. de Lima 7%	01	20	06/115253	04.11.86
Aulemita F. F. da Rocha 7%	01	20	07/115253	04.11.86
Airton F. Lima 7%	01	20	08/115253	04.11.86

Dina Fernandes de Lima 50%	12	12	01/115252	04.11.86
Alais Ferreira Pita 7%	12	12	02/115252	04.11.86
Audomir F. F. Lima 7%	12	12	03/115252	04.11.86
Amaurila F. L. Hoff 7%	12	12	04/115252	04.11.86
Maria do P. S. F. Lima 7%	12	12	05/115252	04.11.86
Tania Maria F. de Lima 7%	12	12	06/115252	04.11.86
Aulemita F. F. da Rocha 7%	12	12	07/115252	04.11.86

Airton Ferreira Lima 8%	12	12	08/115252	04.11.86
Osvaldo Ribeiro da Silva	20	53	02/19845	07.11.86
Ivone da Silva dos Santos	08	37	01/115693	25.11.86

V. CARVALHO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Alais Ferreira Pita 70%	06A	06	02/115251	04.11.86
Dina Fernandes de Lima 50%	06A	06	01/115251	04.11.86
Audomir F. F. Lima 7%	06A	06	03/115251	04.11.86
Amaurila F. L. Hoff 7%	06A	06	04/115251	04.11.86
Maria do P. S. F. Lima 7%	06A	06	05/115251	04.11.86
Tania Maria F. de Lima 7%	06A	06	06/115251	04.11.86
Aulemita F. F. da Rocha 7%	06A	06	07/115251	04.11.86
Airton Ferreira Lima 8%	06A	06	08/115251	04.11.86

CARANDÁ BOSQUE I

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sorama Soc. Comer. de M. Agr. Ltda	01	03	01/115285	05.11.86
Carlos Cesar G. Zocante	20	16	01/115698	26.11.86
Oscar Eurilio Korndorfer	67	10	03/104799	28.11.86

V. SANTA BRANCA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Aleucar Valério	10	09	01/115313	05.11.86
João Garcia Junqueira	08	22	03/9411	12.11.86

RES. OTÁVIO PÉCORA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Instituto de Prev. Soc. Ms	03	U	05/81818	05.11.86
Elizabeth Lechuga	21	S	07/81817	10.11.86
Roberto Norberto Arguelho	24	U	05/75457	21.11.86
Miriam Maluf	05	U	05/75444	26.11.86

B. MONTE CASTELO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sidney Carlos Boretta	01	22	05/49163	05.11.86
Luiz Roberto da S. Pereira	14	33	1962	05.11.86
Laura Maria P. Correa	31	54	02/98452	07.11.86
Valdir Correa Moraes	29	84	1963	11.11.86
Valdelicio Francisco Novais	08	59	01/115456	12.11.86
Jaci de Oliveira Bernardes 50%	06	11	01/115665	21.11.86
Valter José Bernardes e outros 50%	06	11	02/115665	21.11.86
Amador Rocha da Silva	10	45	01/115721	27.11.86

V. Nº SRº DE LOURDES

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Angelino Faverão	09	02	02/85009	05.11.86
Angelino Faverão	10	02	02/85010	05.11.86

V. MARGARIDA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria de Lourdes V. de Souza	18	13	04/35684	05.11.86
Francisca Alves de Jesus	07	15	03/18696	05.11.86

RITA VIEIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Alvaro Romeiro	15	10	02/110129	05.11.86
Orivaldo Tadeu M. de Mello	04	113	04/86474	20.11.86
Terezinha Fragoso Ivo	17	94	05/80149	28.11.86

JD. MARCOS ROBERTO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Henrique da Costa 50%	09	31	01/115336	06.11.86
Nelida Apº Rossi 25%	09	31	02/115336	06.11.86
Donaldo R. da Costa 25%	09	31	03/115336	06.11.86
Nivaldo C. da Silva 1/17	06	01	02/33212	24.11.86
Egidio C. da Silva e outra 1/17	06	01	03/33212	24.11.86
Lindaura A. de Aquino e outro 1706	01	04	04/33212	24.11.86

RES. SANTA MÔNICA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Edson Augusto de Lima	70	b3	04/90862	06.11.86
Elidia de Almeida	80	b6	05/90795	10.11.86

JD. AEROPORTO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Francisco de Paula	16	82	01/115360	06.11.86
Angela Rojas Godoy	13	82	01/115359	06.11.86
Mariano Teodoro de Carvalho	14	01	02/81215	17.11.86

V. SUÍÇA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Telma Holsback	01	02A	01/115368	07.11.86

V. NOVO HORIZONTE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Odete F. de Almeida 77%	01	15	02/115376	07.11.86
Antonio F. Garcia 23%	01	15	01/115376	07.11.86

JD. VILASBOAS

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio F. Garcia 5,60%	07	19	03/112043	07.11.86
Luiz João Dantas	10	36	01/115471	13.11.86
Ulisses S. Marques Filho	07	33	10/48493	20.11.86
Antonio Sergio R. Arruda	17	12	06/67394	21.11.86
Eudocia da Luz	21	44	02/14644	21.11.86
Wanderley dos S. Martins outro	19	20	02/109520	26.11.86

B. NOVA LIMA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Marques Maxirovitch Filho	01	324	01/115381	07.11.86
Waldelirio Gauna da Reda	07	126	02/27177	07.11.86
Francisco S. Dias Filho	12	134	2680	11.11.86

JD. PANORAMA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Paulo Fiuza Lima	02	06	01/115389	07.11.86
Gerson Pereira da Silva	18	26	01/115485	14.11.86

JD. AMÉRICA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Terezinha Pereira Braz	15	17	03/11776	07.11.86
Fuleixa Barbosa Leite	13	22	01/115695	25.11.86
Fuleixa Barbosa Leite	14	22	01/115696	25.11.86

JD. MONTEVIDEU

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Helioisa Helena G. Pereira	02	55	03/56147	07.11.86

JD. UIRAPURU

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Olga Sabio	01	12	02/46598	07.11.86
Olga Sabio	02	12	02/46599	07.11.86

JD. MONTE ALEGRE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Joaquim Alves Pereira	16	13	03/75891	07.11.86

RES. TIRADENTES

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Olicio Martins dos Santos	05	17	01/115410	07.11.86

CONJ. RES. BOA VENTURA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
José de Freitas Veiga	205	05	02/115430	10.11.86

ED. TANÓIOS

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Onevan José de Matos	1603	03/83256	10.11.86

MONTE CARLO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Clovis Gonçalves	11	13	05/82814	10.11.86

Osmar Ignácio de Figueiredo	26	16	03/95604	24.11.86
Janete Makiko Tsuge Nakasato	23	12	03/95544	26.11.86
Reinaldo Soken e outro	32	16	03/95610	26.11.86
Luiz Fernandes Alvarenga	26	12	03/95547	26.11.86
Aluizio Clementino das Neves	24	16	03/95602	26.11.86
Rubens Clayton Pereira de Deus	31	16	03/95609	26.11.86
Guimar Maria da S. Almeida	28	16	03/95606	26.11.86
José Obereci de Carvalho	30	12	03/95551	26.11.86
Antonia Maria P. de Melo	29	16	03/95607	26.11.86
Antonio M. Nabase e outra	30	16	03/95608	26.11.86
Ney Barbosa Moreira	25	12	03/95546	26.11.86
Sebastião Moreira da Costa	27	16	03/95605	26.11.86
Adão Rodrigues de Oliveira	33	16	03/95611	26.11.86
Ivando de Jesus Malfu	21	12	03/95542	26.11.86
Roberto Ricardo Gonçalves	18	16	03/95596	26.11.86

JD. PANAMÁ III

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Cesar Augusto Soletti	16	02	07/87503	10.11.86

JD. ITAPUÁ

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jorge Luiz C. de Souza	17	01	08/82261	10.11.86
Dalmo Coronel Palma	20	01	08/82264	26.11.86

JD. PALMIRA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria das Graças de Moraes	19	13	06/72445	10.11.86
Mara Lucia Rodrigues 50%	13	14	02/115714	27.11.86
Jacira M. Vanderlei 50%	13	14	01/115714	27.11.86

JD. IMÁ

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Apemat	12	H	05/62036	10.11.86
Deivair Santini de Oliveira	26	31	04/37301	17.11.86

COOPHAMORENA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria Dalva S. Mariano	02	JM3	05/45436	10.11.86
José Terra de Oliveira Junior	07	RC1	05/45194	21.11.86

PIRATININGA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Klinger Habib Nabhan 50%	02	34	01/115433	11.11.86
Carlos Alberto Nabhan 1/4	02	34	02/115433	11.11.86
Mara Lucia N. Amorim 1/4	02	34	03/115433	11.11.86

JD. ITAMARACÁ

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Algacir Lopes de Moraes	12	128	02/72329	11.11.86
Eneas Ferreira de Souza	10	134	02/72343	11.11.86
Eneas Ferreira de Souza	09	134	02/72342	11.11.86
Enival Pimentel	17	134	03/66492	12.11.86

JD. PAULISTA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Polcarpo Makas de Lima	01	29	03/51095	11.11.86
Polcarpo Makas de Lima	02	29	03/51096	11.11.86

ITANBANGÁ PARK

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Maria Inês Leite	09	E	03/80651	11.11.86

V. OLINDA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio João Ortiz	04	11	07/33	11.11.86

V. SANTA DOROTHEA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Pedro Pedrossian	20	04	02/23776	11.11.86

JD. DAS CEREJEIRAS			
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO DATA
Walter Ferreira Cruz	09	13	01/115447 12.11.86
V. SANTO EUGÊNIO			
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO DATA
Abeildes Malaquias da Silva	19	25	01/115449 12.11.86
Maria Faveira de Almeida	12	20	01/115633 20.11.86
JD. AUTONOMISTA			
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO DATA
Francisco Saturnino de Lacerda	61	04	03/59105 12.11.86
V. LAGOA RICA			
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO DATA
Adinor Pereira de Carvalho	03	08	03/46384 12.11.86
V. SÃO MARCOS			
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO DATA
Antonia Silva Cesar	07	01	BI 12.11.86
MATA DO JACINTO			
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO DATA
Caixa Economica Federal	06	60	04/86878 13.11.86
Caixa Economica Federal	10	56	05/86681 13.11.86
Caixa Economica Federal	06	53	05/86569 13.11.86
Caixa Economica Federal	27	52	05/86517 13.11.86
Caixa Economica Federal	10	44	05/85843 13.11.86
Caixa Economica Federal	06	44	05/85839 13.11.86
Caixa Economica Federal	04	43	05/85809 13.11.86
Caixa Economica Federal	11	42	04/85741 13.11.86
Caixa Economica Federal	07	41	05/85727 13.11.86
Caixa Economica Federal	13	38	05/85577 13.11.86
Caixa Economica Federal	10	36	05/85508 13.11.86
Caixa Economica Federal	12	35	05/85486 13.11.86
Caixa Economica Federal	17	34	04/85413 13.11.86
Caixa Economica Federal	05	34	04/85401 13.11.86
Caixa Economica Federal	03	34	05/85399 13.11.86
Caixa Economica Federal	14	33	05/85367 13.11.86
Caixa Economica Federal	01	31	05/85282 13.11.86
Caixa Economica Federal	04	29	05/85178 13.11.86
Caixa Economica Federal	21	26	04/84953 13.11.86
Caixa Economica Federal	23	22	04/84808 13.11.86
Caixa Economica Federal	11	22	05/84796 13.11.86
Caixa Economica Federal	16	20	05/84561 13.11.86
Caixa Economica Federal	05	19	04/84524 13.11.86
Caixa Economica Federal	11	18	05/84500 13.11.86
Caixa Economica Federal	18	16	05/84291 13.11.86
Caixa Economica Federal	07	11	05/83453 13.11.86
Caixa Economica Federal	17	10	05/83310 13.11.86
Caixa Economica Federal	14	08	05/83217 13.11.86
Caixa Economica Federal	11	07	05/83137 13.11.86
Caixa Economica Federal	15	03	05/82901 13.11.86
Caixa Economica Federal	07	03	05/82893 13.11.86
Caixa Economica Federal	24	01	03/82856 13.11.86
Caixa Economica Federal	04	55	04/86636 13.11.86
Caixa Economica Federal	11	26	03/84943 13.11.86
Caixa Economica Federal	25	13	04/83732 13.11.86
Victor Manoel Jara Neto	14	26	05/84946 20.11.86
Rivaldo Pereira Borges	08	49	05/86257 27.11.86
Manoel Caetano	10	35	04/85484 27.11.86
ED. TAQUARI			
ADQUIRENTE	APTO	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	803	03/94454	13.11.86

MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
------	--------	-----------	------

Caixa Economica Federal	07	19	05/93239 13.11.86
Caixa Economica Federal	06	17	05/92969 13.11.86
Caixa Economica Federal	20	24	05/92862 13.11.86
Caixa Economica Federal	27	26	05/91537 13.11.86
Caixa Economica Federal	17	02	05/91405 13.11.86

ANA MARIA DO COUTO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	27	16	04/87641	13.11.86
Caixa Economica Federal	14	16	04/87634	13.11.86
Caixa Economica Federal	18	17	04/87617	13.11.86
Caixa Economica Federal	09	19	04/81167	13.11.86
Caixa Economica Federal	12	20	04/81036	13.11.86
Caixa Economica Federal	13	20	04/80616	13.11.86
Caixa Economica Federal	19	19	04/80502	13.11.86
Antonio de Paula Machado	04	23	05/76277	21.11.86
Orlando Franco Soares	04	26	05/77723	21.11.86

RECANTO DOS PÁSSAROS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	17	13	06/87992	13.11.86
Caixa Economica Federal	16	11	06/87927	13.11.86
Antonio Eduardo M. dos Reis	03	02	06/84588	25.11.86

NOVO PERNAMBUCO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	03	02	06/69977	13.11.86
Caixa Economica Federal	05	01	06/69961	13.11.86

NOVO SÃO PAULO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	05	06	06/68870	13.11.86
Caixa Economica Federal	05	04	06/68830	13.11.86
Caixa Economica Federal	04	03	06/68812	13.11.86
Caixa Economica Federal	19	02	06/68807	13.11.86

JD. PETROPOLIS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Haspa	05	37	08/45833	13.11.86
Caixa Economica Federal	08	35	07/65241	13.11.86
Caixa Economica Federal	07	34	07/65230	13.11.86
Caixa Economica Federal	13	24	07/65209	13.11.86

B. SANTA LUZIA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Abadio Borges de Rezende	15	04	06/4045	13.11.86
Gerson Agassi Evaristo	17	38	01/115725	28.11.86

B. MANOEL TAVEIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	15	19	04/91622	13.11.86

RES. 13 DE MAIO

ADQUIRENTE	APTO	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	23	C	03/72887	13.11.86
Caixa Economica Federal	14	B	03/72870	13.11.86

NOVO MINAS GERAIS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	19	12	04/101326	13.11.86
Caixa Economica Federal	06	12	04/101313	13.11.86
Caixa Economica Federal	14	11	04/101285	13.11.86
Caixa Economica Federal	13	11	04/101284	13.11.86
Caixa Economica Federal	31	05	05/100182	13.11.86
Caixa Economica Federal	24	05	04/100175	13.11.86
Caixa Economica Federal	14	02	04/98217	13.11.86

B. GUANABARA

LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
------	--------	-----------	------

ADQUIRENTE

Departamento N. de Estradas e

Rodagens D.N.E.R. 01 08 01/115264 04.11.86

Departamento N. de Estradas e

Rodagens D.N.E.R. à 04 08 à 267 04.11.86

V. TRIANGULO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Aladia Alves Carvalho	08	01	01/115525	14.11.86
Aladia Alves Carvalho	09	01	01/115526	14.11.86
Aladia Alves Carvalho	10	01	01/115527	14.11.86

V. NASSER - 2ª SEC.

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Benedita R. D. dos Santos	02	38	02/29235	14.11.86

JD. MANSÕES UNIVERSITÁRIAS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Roberto Fernandes	21	18	04/30938	16.11.86
Distribuidora de Vidros Brasil Ltda	10	03	03/4545	21.11.86
Ana Maria de S. Filgueiras	11	03	02/4355	24.11.86

JD. IEDA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ivair Pedro Alves 1/4	09	06	05/39410	17.11.86
Edvaldo Alves 1/4	09	06	04/39410	17.11.86
Francisco A. Ribeiro Neto 1/4	09	06	03/39410	17.11.86
Elza Maria Alves 1/4	09	06	02/39410	17.11.86

JD. COLIBRI

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Antonio Tomielis	29	06	02/72575	17.11.86

JD. COLIBRI II

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Almiro Marques Pimentel	13	18	02/86791	17.11.86

V. ALMEIDA - 1ª SEC.

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Braulio Nogueira Flores	05	24	04/26049	17.11.86
Eva Gomes de Oliveira	10	12	01/115728	28.11.86

B. UNIVERSITÁRIO - SEC. B

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Felix Antonio de J. A. Barreto	A	69	02/111569	17.11.86

B. SANTA FE

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ivone P. E. Simão	18	27	02/110002	17.11.86

V. CACIQUE

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Nivaldo Vieira da Rocha	17	04	01/115618	19.11.86

V. SÃO VICENTE

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Weigrande Veiculos Ltda	07	03	02/104624	19.11.86
Weigrande Veiculos Ltda	à 18	03	à 635	19.11.86

LAR DO TRABALHADOR

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Luiz Florença Junior	16	06	01/115643	20.11.86

RES. ORIENTE

ADQUIRENTE	APTO	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Eurico de Sant'Anna	31	B	04/55826	20.11.86

COOPHASUL

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Marim	22	17	07/18213	20.11.86

COOPHAFÉ

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
------------	------	--------	-----------	------

Juarez Maciel Guazina 02 O 06/42683 21.11.86

Rubens Seijo Motizuki 07 K 08/38478 21.11.86

V. SOBRINHO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Diamantina L. de Andrade	04	07	01/115654	21.11.86
João Luiz Van Holleben	14	03	06/21296	26.11.86

V. SÃO SEBASTIÃO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Diamantina L. de Andrade	05	01	01/115653	21.11.86
Diamantina L. de Andrade 50%	04	01	01/115652	21.11.86
Elincia C. de Andrade	04	01	02/115652	21.11.86
Olimpia Sales Molino 50%	10	04	01/115651	21.11.86
Sebastião Molino 50%	10	04	02/115651	21.11.86

V. CARVALHO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ademar C. de Andrade 50%	15	01	32	21.11.86
Carlos C. de Andrade 30%	15	01	31	21.11.86

V. OLIVEIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Gilmar C. de Andrade 50%	14	05	01/115664	21.11.86
Joventino C. de Andrade 50%	14	05	02/115664	21.11.86

JD. MONTE VERDE

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Milton Garcia Leal	07	0	07/3142	21.11.86

V. ESPLANADA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Raimunda A. de Carvalho	04	3A	12/32362	21.11.86

V. DOM PEDRITO - COOPHARÁDIO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ladislau Martins Ximenes	08	N	04/46476	21.11.86

B. UNIVERSITÁRIO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Luiz Nasco Alviço Alves	15	1A	09/4693	21.11.86

COLÔNIA Nº SRª APARECIDA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Distribuidora de Vidros Brasil Ltda	15	65	04/64485	21.11.86
Distribuidora de Vidros Brasil Ltda	16	65	04/64486	21.11.86

V. SÃO MANOEL

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Oswaldo de Souza	07	03	02/76439	21.11.86
Rosalina de Souza Pacheco	07	03	03/76439	21.11.86
Corina Souza da Costa	07	03	04/76439	21.11.86

V. DALILA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Eda P. M. Anffe	14	02	01/115667	24.11.86

RES. CABREUVA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Inocência C. Caceres 50%	15	I	01/115668	24.11.86
Roberta V. B. Caceres 16,67%	15	I	02/115668	24.11.86
Ludio V. B. Caceres 16,67%	15	I	03/115668	24.11.86
Alberto V. B. Caceres 16,67%	15	I	04/115668	24.11.86

V. AMERICANA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Angelina Ritsuyo Tanaka	04	01	01/115670	24.11.86

CIDADE DE ANHANDUI

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
------------	------	--------	-----------	------

Luiz Dagmar M. Nogueira 11 23 02/97713 24.11.86

AVIAÇÃO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João André Canteiro	04	01	02/13287	24.11.86

V. COUTINHO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Helmuth Maaz	06	B	03/88546	24.11.86

RUA PEDRO CELESTINO

ADQUIRENTE	LOTE	AVERBAÇÃO	DATA
Wilson Alves Fontoura 6/14	Q	01/115697	25.11.86

JD. FLAMBOYANT

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Pires Hildebrand	10	04	05/94599	25.11.86
Leo Gaudie Leite	24	04	05/94613	25.11.86
Argem Ramão Dias	11	04	05/94600	25.11.86

JD. AERO RANCHO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Alcebiades Ribeiro dos Santos	06	162	02/97448	25.11.86
Christiane Michelle F. Nomyama	14	53	01/115734	28.11.86

V. IPIRANGA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Aristides B. de Esquivel	03	29	07/61369	25.11.86

JD. ATLANTICO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sergio Augusto Mugica	21	44	01/115699	26.11.86
Eliza de Mello Rondon	26	59	01/115706	27.11.86
Eliza de Mello Rondon	25	59	01/115707	27.11.86

V. DUQUE DE CAXIAS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Annita Tosiko Miyahira	D	10	05/25563	26.11.86

V. DR. JAIR GARCIA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Edenilse Neves dos Santos	01	17	04/4770	26.11.86

V. LEDA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sebastiana O. Santos	01	02	06/115709	27.11.86
Geracina M. Rabelo 1/6	01	02	05/115709	27.11.86
Maria Jacinta da Silva 1/6	01	02	04/115709	27.11.86
José M. de Oliveira 1/6	01	02	03/115709	27.11.86
Roberto M. de Oliveira 1/6	01	02	02/115709	27.11.86
Vitalina B. dos Santos 1/6	01	02	01/115709	27.11.86

V. MORUMBI - SEC. B

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Alonso B. de Oliveira	18	17	01/115710	27.11.86

JD. MONTE LIBANO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Neide Alves A. Alvarenga	13	13	02/115712	27.11.86

V. CÉLIA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Hugo Belchior da Cunha	05	07	01/115713	27.11.86

B. CEL ANTONINO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Laurinda Marçal Queiroz	04	70	02/5230	27.11.86

PQ. RES. IRACY COELHO NETTO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Apemat	15	05	04/107110	27.11.86

CHÁCARA DAS MANSÕES

ADQUIRENTE	CHAC	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Flávio Soitsi Hokama	16	10	02/17638	27.11.86

V. ROSA - 2ª SEC.

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Isolita Pereira da Costa	03	18	01/115724	28.11.86
Tulio José da Costa	03	18	02/115724	28.11.86
Aldo Pereira da Costa	03	18	03/115724	28.11.86
Elza Pereira Gonçalves	03	18	04/115724	28.11.86
Dimarins Pereira da Costa	03	18	05/115724	28.11.86
Divino Pereira da Costa	03	18	06/115724	28.11.86
Alda Pereira Menezes	03	18	07/115724	28.11.86
Olga da Costa Ferreira	03	18	08/115724	28.11.86
Osmildo Pereira da Costa	03	18	09/115724	28.11.86
Diurides Pereira da Costa	03	18	10/115724	28.11.86
Elena Costa Pereira	03	18	11/115724	28.11.86

B. Nº SRª DE FÁTIMA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Martinho B. Rodrigues	18	16	01/115730	28.11.86

V. JD. DAS REGINAS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sebastião F. Machado	01	19	02/65135	28.11.86
Sebastião F. Machado	02	19	02/65136	28.11.86
Sebastião F. Machado	30	19	02/65137	28.11.86
Sebastião F. Machado	31	19	02/65138	28.11.86

V. PROGRESSO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Distribuidora de Peças Perua- na Ltda	12	01	06/27948	28.11.86

AVERBAÇÃO - 79 OFÍCIO

NOVEMBRO - 1986

V. JUSSARA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Eurides Furlan	02	07	01/28686	03.11.86

JD. SÃO CONRADO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Domingos de Lima	09	75	03/20492	07.11.86
Marilene de Pinho Lima	15	138	03/23280	25.11.86

B. SÃO PEDRO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Apemat	03	07	15/16653	04.11.86
Apemat	06	05	16/17615	04.11.86

V. BANDEIRANTES

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vitor dos Santos Bicho	21	33C	03/2901	07.11.86
Vitor dos Santos Bicho	07	33C	01/28710	07.11.86
Vitor dos Santos Bicho	08	33C	01/28711	07.11.86
Tereza Cristina P. Cortado	02	33C	01/28708	07.11.86
Tereza Cristina P. Cortado	03	33C	01/28709	07.11.86
Vitor dos Santos Bicho	20	C	03/2900	07.11.86
Vitor dos Santos Bicho	06	C	01/28714	07.11.86
Vitor dos Santos Bicho	12	C	01/28713	07.11.86
Vitor dos Santos Bicho	09	C	01/28712	07.11.86
Tereza Cristina P. Cortado	01	C	01/28707	07.11.86
Maria Francisca O. de Mello	20	27	01/28724	11.11.86
Iva Mello Chaves	20	27	02/28724	11.11.86
Silvio Pereira de Mello	20	27	03/28724	11.11.86
Amélia Pereira Ortiz	20	27	04/28724	11.11.86
Maria dos R. M. Basilio	20	27	05/28724	11.11.86
Angelita M. Basilio e outros	20	27	06/28724	11.11.86

JD. TIJUCA II

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sebastião Ferreira de Souza	14	60	01/28694	05.11.86
Hercílio Roberto Cintra	06	58	02/25489	18.11.86

<u>JD. BATISTÃO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio Severino dos Santos	31	21	02/15823	06.11.86
Antonio Severino dos Santos	30	21	02/15822	06.11.86

<u>NÚCLEO INDUSTRIAL C. GRANDE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Curtume C. Grande Ind. Com. e Exp. Ltda	D1	18	03/16250	10.11.86
Curtume C. Grande Ind. Com. e Exp. Ltda	D2	18	02/16251	10.11.86
Curtume C. Grande Ind. Com. e Exp. Ltda	E	18	02/16252	10.11.86
Curtume C. Grande Ind. Com. e Exp. Ltda	F	18	02/16253	10.11.86
Curtume C. Grande Ind. Com. e Exp. Ltda	G	18	01/28718	10.11.86
Curtume C. Grande Ind. Com. e Exp. Ltda	H	18	01/28719	10.11.86

<u>B. CAIÇARA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jamil Abbo Arrage	13	07	01/28740	11.11.86

<u>V. BARÃO DO RIO BRANCO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jair Pandolfo	11	06	01/28739	11.11.86

<u>COND. BARÃO DO RIO BRANCO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>ANDAR</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ida Ramona de Moraes	22	2	01/2873	11.11.86

<u>V. ORFEU BAIS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Berenice Bagordakis	02	06	01/28765	14.11.86
Berenice Bagordakis	16	03	02/62	14.11.86
Carla Maria Bagordakis	26	11	01/28774	14.11.86
Muriel Bagordakis	26	11	02/28774	14.11.86
Mariselma Bagordakis	26	11	03/28774	14.11.86

<u>JD. ANAÍY - 2ª SEC.</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Leila Lopes de Rezende	02	03	01/28771	17.11.86
Caixa Economica Federal	12	52	09/5446	25.11.86

<u>B. GUANANDY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Sebastião Pinto Gonçalves	16	52	04/15515	18.11.86
Sebastião Pinto Gonçalves	17	52	04/15516	18.11.86
Anizio de Barros	04	12	03/25874	18.11.86
Anizio de Barros	08	22	03/6397	18.11.86
Adriano Romero Diniz	14	132	01/28800	20.11.86

<u>RIBEIRÃO DA LAGOA - COOPHAVILA II</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jaime de Lima	27	49	06/13186	18.11.86

<u>V. ELIANE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Carlos Alves Rocha	15	15	07/16309	19.11.86

<u>JD. SANTA EMILIA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Ida Ikemishiro	13	73	01/28818	21.11.86

<u>NOVA CAMPO GRANDE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Iron Batista Camilo	05	39	02/28815	21.11.86
Edocia Aureliana P. Monteiro	07	163	02/8663	25.11.86

BOM JARDIM

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Abdias Correa Ramos	28	18	01/28851	25.11.86

<u>RES. ANA CLARA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Lima Costa da Rocha	213	08	04/21109	25.11.86

<u>V. TAVEIROPOLIS</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hélio Mariano Weber	16	14	01/28848	25.11.86

<u>JD. FARUMÁ</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jair Kiyoshi Tamashiro	15	23	01/28859	26.11.86

<u>PQ. RES. UNIÃO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Evanildo Candido de Oliveira	05	09	06/27351	27.11.86

<u>FELICIANA CAROLINA</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Annita Tosiko Miyahira	04	01	02/1401	28.11.86

REGISTRO DE CONTRATO
NOVEMBRO - 1986

<u>NOVA CAMPO GRANDE</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Manceo Benedito da Silva	13	117	9820	03.11.86
Geraldo Martins Passos	04	22	9821	13.11.86
Jaime Celito Cavalli	35	79	9822	13.11.86
Jaime Celito Cavalli	36	79	9823	13.11.86
Odiney Jacir Cavalli	04	87	9824	13.11.86
João Carlos Josuel da Silva	08	155	9825	13.11.86
Julia Dias Dantas	29	43	9826	13.11.86
Julia Dias Dantas	06	104	9827	13.11.86
Leandra Rocha Medina	08	108	9828	17.11.86
Tomaz Aquino do Amaral	26	56	9829	18.11.86
Geremias Astove Januário	06	144	9830	18.11.86
José Claudio Xavier Gomes	21	80	9831	21.11.86

<u>B. GUANANDY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Jaime Lopes Candido	04	54	3576	04.11.86
José Delfino de Alencar	17	32	3577	11.11.86
Adriano Romero Diniz	14	132	3578	17.11.86
Sebastião Pereira Chaves	02	133	3579	17.11.86

<u>JD. JACY</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Celso P. Reis e outros 50%	34	37	2019	13.11.86
Adelina Fernandes de Oliveira	11	55	2020	27.11.86

<u>JD. MARINGÁ</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Espoleo Nilce Nascimento Araujo	84		97	28.11.86
Espoleo Nilce Nascimento Araujo	95		98	28.11.86
Espoleo Nilce Nascimento Araujo	103		99	28.11.86
Espoleo Nilce Nascimento Araujo	106		100	28.11.86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Errata à Portaria nº 07, de 06.01.87, publicada à página 19 da edição nº 1.979 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 08.01.87, onde se lê: de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1.979, leia-se: durante o impedimento do titular JOÃO AMÉRICO DE SOUZA, afastado por motivo de férias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

D E C R E T A:

DECRETO Nº 417

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ASSESSOR DE BANCADA, Símbolo CC-6, CESAR DISNEY AMARAL ROMEIRO, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de abril de 1.986, lotado no Gabinete da Bancada do Partido Democrático Trabalhista-PDT, em decorrência da exoneração de MARTA DALVA CRISTINA MARTINS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 430

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo CC-6, LUZIA GAVIOLI, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de julho de 1.986, lotada no Gabinete da Presidência deste Poder, em decorrência da exoneração de GERALDO PANTIA DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicações a Pedido

DECLARAÇÃO

MOTTA & GONÇALVES LTDA, av. Eduardo Elias Zahran, nº 488, comunica à Praça o Extravio de seu Talão de N. Fiscais Série D-1º de 06 Notas de nºs 251 a 300, ficando sem valor Comercial as N.F. de 271 a 300, pois estavam em Branco.

Campo Grande, MS 07 de Janeiro de 1987

MOTTA & GONÇALVES LTDA

(GR. 30530 - 1a. 16/01; 2a. 19/01; 3a. 20/01 - J)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foi extraviado (01) uma Carteira Profissional Médica, Nº 7033, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, pertencente a: ROSEMARY DE ASSIS LACORTE Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 1987

(a) ROSEMARY DE ASSIS LACORTE

(GR 30598)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foi extraviado um (01) bloco de Talão de Produtor Rural de Nº 351811 a 351820, sendo que as Notas 351; 811; 812; 813 e 814, foram usadas com simples depósito para a Empresa Cotia de Dourados - MS.

Dourados -MS, 15 de Janeiro de 1987
(a) FRADIQUE MARQUES CORREIA FERREIRA
FAZENDA GUAÇU
CIC - 080367051
Insc. Est. 28030021403

(GR 30628)

GREP - GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO PERKAL.

Nota Oficial

A Diretoria do GREP - GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO PERKAL, comunica aos associados e ao público em geral que na Assembleia Geral de 31 de dezembro de 1986, foi eleita, para o próximo triênio, a seguinte diretoria:

Presidente - João Alexandre Filho.
Vice-Presidente - Natalício Riquerre.
Secretário - Carlos de Jesus Urunaga.
Tesoureira - Valdete Yule Barbosa.
Diretora Recreativa - Rosângela Rosa da Costa.
Diretor Esportivo - Walter Alves Filho.
Relator do Conselho Fiscal - Mauro Rosa de Souza.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1987.

(a) CARLOS DE J. URUNAGA
Secretário

(a) JOÃO ALEXANDRE FILHO
Presidente

(GR 30626)

EXTRATO DE ATA PARA DISSOLUÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VILA NHANHÁ. Situado à rua Ranulfo Correia, 43, Campo Grande, MS, realizada em 13.01.1987

A Dissolução da Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Vila Nhamã, se deu em virtude de suas propriedades abaixo discriminadas, terem sido adquiridas pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Rua Brilhante n. 1408, Bairro Amambai, representada pelo Pastor Dr. José Barbosa dos Santos. Descrição dos bens: 01 lote de terreno sob n.º 09, quadra 12, da Vila Nhamã, transcrito no Registro Imobiliário (1º Ofício), sob nº 01/71.159, Livro 02, fls. 01, em 14.09.1982. O Lote digo, bem como, as edificações constantes nesta data. O lote de terreno nº 07, quadra 78, do loteamento "Cidade de Anhanduí, Município de Campo Grande-MS, conforme escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Pedro Pedra, livro nº 234, fls. 134, em 19-9-1983, transcrito no registro Imobiliário sob n.º 01/83016, Livro 02, fls. 01, em 29.09.83, com todas edificações e benfeitorias que houver nesta data. (GR. 30643 - J.)

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO TÁXI CAMPO GRANDE S/C LTDA

Sócios: NEUSA DE PAULA SANTOS, casada, comerciante, RG Nº 1.544.849-SSP.PR., CPF. 464524941-04, residente em Campo Grande-MS, à rua Filomena S. Nascimento-1903. CLEOMENES NUNES DA CUNHA JUNIOR, solteiro, comerciante, CI RG nº 016.990.-SSP.MS, CPF. 237528581-60, residente em Campo Grande-MS, Av. Presidente Vargas-92. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, casado, comerciante, RG Nº 1.496.510-6, SSP-PR, e CPF-441909211-49, residente em Campo Grande-MS, Rua Filomena S. Nascimento-1903, e MARCIRIA TERE ZINHA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, solteira, comerciante, RG. 072.661 - SSP-MS, CIC 365843121-00, residente em C. Grande-MS, Rua Itaipu-68, DE NOMINAÇÃO:- RÁDIO TÁXI CAMPO GRANDE S/C LTDA, com sede e foro em Campo Grande-MS, Rua Trindade-843, sala-1, é uma sociedade civil para prestação de serviços. Prazo-Indeterminado. Objetivo. Prestação de Serviços de Rádio Táxi aos taxistas da praça, filiados ao Rádio Táxi, tudo conforme normas ditadas pelo Dentel. Capital Social. Cz\$ 40.000,00 divididos em 40.000 cotas no valor nominal cz\$ 1,00 integralizados: nesta data, sendo:-Neusa de Paula Santos 18.000 Cz\$ 18.000,00, Cleomenes Nunes C. Junior - 18.000 - Cz\$ 18.000,00, José Barbosa dos Santos - 2.000- Cz\$ 2.000,00 e Marciria T.A. do Nascimento 2.000 cotas cz\$ 2.000,00. Administração - entre Neusa de Paula Santos a Cleomenes Nunes da Cunha Junior.

(GR. 30604 - 1a. 20/01; 2a. 21/01 - J.)

EXTRATO DO ESTATUTO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS FAVELADOS - CRF

A Comissão de Representação dos Favelados, CRF, organismo de defesa dos interesses dos favelados, bem como, instrumento de trabalho prático junto ao Poder Executivo, especialmente à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, tirada no "Iº Congresso Estadual de Favelados de Mato Grosso do Sul", realizado em 05 de agosto de 1984 e reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Nº 5.104, em 25 de outubro de 1984, reestruturada no "IIº Congresso Estadual de Favelados de Mato Grosso do Sul", realizado em 20 e 21 de dezembro de 1986, e terá suas atividades reguladas em Estatuto próprio e no Estatuto da União Campograndense de Associações de Moradores em Favelas; constituída de cinco (05) membros, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro em Campo Grande, Mato Grosso do Sul; tem por objetivos: representar os favelados junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; colaborar diretamente com o trabalho desenvolvido no Programa de Regularização, Assentamento e Urbanização das Favelas; proporcionar a organização dos favelados; e, orientar o trabalho junto as favelas, -no que se refere o uso e posse da terra.

A Comissão de Representação dos Favelados será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um suplente.

(a) Antônio Florêncio da Silva

Presidente da Comissão de Representação dos Favelados -CRF

(GR 30600)

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINA-SE "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS JARDINS, ANGÉLICA E ALVORADA".

A Associação de Moradores e Amigos dos Jardins, Angélica e Alvorada, com sede e foro na cidade de Três Lagoas-MS., tem os seguintes objetivos:

- I - Propagar a ideia comunitária, estimulando seu estudo e sua prática;
- II - Promover reuniões dos moradores da Vila e Bairros vizinhos, para conhecer seus problemas e dar o devido encaminhamento;
- III - Estimular a prática esportiva e outras atividades culturais ou artísticas.

Três Lagoas-MS., 1º janeiro de 1987

(GR 30624)

IZAIAS PEREIRA DA SILVA-Presidente.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 52 - B. AMAMBAÍ-CAMPO GRANDE

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Presidente da Entidade supra, cumprindo o que determina o Artigo 605 da CLT, dá conhecimento às categorias do Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, estabelecidos no Estado de Mato Grosso do Sul, durante o mês de Janeiro, deverá ser efetuado o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, referente ao exercício de 1987, de acordo com o previsto no Artigo 579, item II do Artigo 580, ambos da citada legislação.

Assim sendo, a Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, Entidade sindical patronal de grau superior, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Almirante Barroso, 52, notifica, pelo presente edital, todas as empresas da categoria a recolherem a Contribuição Sindical devida do exercício de 1987, até o dia 31 do mês em curso a qualquer das agências bancárias da rede arrecadadora dos tributos federais, inclusive à Caixa Econômica.

A Entidade coloca à disposição dos contribuintes, guias e tabelas atualizadas na forma da legislação, no endereço supra mencionado.

Campo Grande(MS), 19 de janeiro de 1987.

SEBASTIÃO VIEIRA D'AVILA
- PRESIDENTE -

(GR 30651)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE
RUA ALMIRANTE BARROSO, 52 - BAIRRO AMAMBAÍ

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Presidente da Entidade supra, cumprindo o que determina o Artigo 605 da CLT, dá conhecimento ao COMÉRCIO VAREJISTA, estabelecido na cidade de Campo Grande, que, durante o mês de JANEIRO, deverá ser efetuado o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, referente ao exercício de 1987, de acordo com o previsto no Artigo 579, item III do artigo 580, ambos da citada legislação.

Assim sendo, o Sindicato do Comércio Varejista de Campo Grande, Entidade Sindical patronal, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Almirante Barroso, nº 52, telefone 383-1596, notifica, pelo presente edital, todas as empresas da categoria a recolherem a Contribuição Sindical devida do exercício de 1987, até o dia 31 do mês em curso a qualquer das agências bancárias da rede arrecadadora dos tributos federais ou à Caixa Econômica Federal.

A Entidade coloca à disposição dos contribuintes, guias e tabelas atualizadas na forma da legislação, no endereço supra mencionado.

Campo Grande(MS), 19 de janeiro de 1987.

SEBASTIÃO VIEIRA D'AVILA
- PRESIDENTE -

(GR 30650)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória da Associação de Moradores das Favelas Alves Pereira, Colibri I e Colibri II e a Comissão de Representação dos Favelados, convocam todos os moradores das referidas favelas para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de janeiro de 1987 com início às 15:00 horas, na Rua Osvaldo Aranha, 658, Alves Pereira, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1)-Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 26/12/86;
- 2)-Eleição da Nova Diretoria;
- 3)-Ampliação da abrangência da atual associação;
- 4)-Apuração e posse dos eleitos às 18:00 horas do dia 18/01/87;

Para concorrer à eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Delegados, Diretoria Auxiliar, Conselho Fiscal, as chapas deverão ser completas, contendo dados pessoais e assinaturas dos seus componentes, dando os devidos aceites.

(a) Francisco Sousa da Silva
Presidente da Comissão Provisória da Associação das Favelas Alves Pereira, Colibri I e Colibri II

(a) Antonio Florencio da Silva
Presidente da Comissão de Representação dos Favelados

(GR 30600)

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO CAMPOGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES EM FAVELAS - UCAF

A União Campograndense de Associações de Moradores em Favelas-UCAF, fundada em 21 de dezembro de 1986, constituída por número ilimitado de sócios (favelas) e por tempo indeterminado, é uma sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tem por objetivos: postular pelos direitos e interesses da classe favelada; promover e incentivar medidas que visem a regularização das favelas existentes no Município; congregar as associações de Moradores em favelas; promover condições adequadas para a plena realização de suas funções de habitar, trabalhar, recrear, transporte, segurança, saúde, comunicação e desenvolver o homem como um todo e integrá-lo plenamente na sociedade e, ser o poder político das favelas.

Os sócios da entidade não responderão pelas obrigações sociais da mesma.

A União Campograndense de Associações de Moradores em Favelas, UCAF, será composta dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Delegados; d) Diretoria Executiva; e) Diretoria Auxiliar; f) Conselho Fiscal; g) Comissão de Representação dos Favelados.

(a) Paulo Reyno de Oliveira
Presidente da União Campograndense de Associações de Moradores em Favelas - UCAF.

(GR 30600)

Q. G. DO COMANDO MILITAR DO OESTE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/87

O Q.G. do Comando Militar do Oeste, sediado em Campo Grande-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 1987, às 10:00 horas, na Rua Brilhante, 1.374, Bairro Amambai, em Campo Grande-MS, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Tarcílio Leite, alienação na modalidade de Leilão, de 2 (duas) áreas de terras nas cidades de Maracaju-MS e Cuiaabá-MT, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: Uma área com 89.600,00 m², medindo 160,00m x 560,00m, na confluência da Av. Mário Correia e rua Guia Lopes, em Maracaju-MS. Lance inicial: Cz\$ 5.825.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzados).

LOTE 02: Uma área com 5.661,83m², medindo 38,50m frente para a rua Joaquim Murinho, lado direito 150,25m, lado esquerdo em 3 (tres) linhas: 23,70m, 5,30m e 129,65m; e fundos com 30,70m, confrontando com a Vila Militar, em Cuiaabá-MT. Lance inicial: Cz\$ 8.493.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e tres mil cruzados).

Poderão participar deste leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, mediante apresentação de documentos condizentes.

As ofertas serão verbais, sem inscrição prévia, e os imóveis serão arrematados ao participante que fizer maior lance.

Condições de pagamento: No ato da compra, 30% do lance ofertado mais a taxa de serviços do Leiloeiro Oficial de 5% sobre o valor do lance, e o restante em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da realização do leilão. A taxa de serviços não fará parte do pagamento dos imóveis.

As despesas de escrituração correrão por conta do arrematante.

O arrematante que deixar de cumprir com as condições deste leilão, perderá em favor do C.M.O. a entrada correspondente a 30%, além da taxa de serviços do Leiloeiro, e não lhe caberá reclamação de nenhuma espécie.

Maiores informações com o Leiloeiro, à rua Brilhante, 1.374, fone 383-2052, bairro Amambai, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 1987

TC PAULO CEZAR DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(GR 30654)



CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Agora a IOSUL está equipada para fornecer cópias autenticadas de qualquer exemplar do Diário Oficial, desde o número um; mas não é só isso, não: as cópias são em tamanho natural e as autenticações são reconhecidas também pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal!

IOSUL

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - Parque dos Poderes - bloco I